

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 017 - 2023

O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, doravante denominada ÓRGÃO, e este(a)Pregoeiro(a), designado pelo Decreto nº. 152/2021, de 12 de agosto de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 9.488, DE 30 de Agosto de 2018, Decreto nº 7892/13, Decreto Municipal Nº 49 de 15 de fevereiro de 2021, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, tendo em vista o que consta do Processo PE SRP Nº 017 - 2023, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com REGISTRO DE PREÇO, mediante condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de abril de 2023.**

**HORÁRIO: 09:00 hs (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://portal.licitanet.com.br/>**

**ATENÇÃO: O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, recomenda as licitantes que leiam com atenção o presente Edital e seus anexos.**

**LOCALIZAÇÃO: <https://www.google.com/maps/place/Pacaja>**

**OBSERVAÇÃO:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio <https://portal.licitanet.com.br/>.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de peças para reposição de veículos leves e pesados destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias vinculadas, conforme descrições e quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMORTECEDOR DIANT. L200		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 TRITON-2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	BALANCA INFERIOR LADO DIREITO L200 TRITON 2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	BALANCA INFERIOR LADO ESQUERDO L200		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	BALANCA SUPERIOR LADO DIREITO L200 TRITON		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	BALANCA SUPERIOR LADO ESQUERDO L200		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	BATENTE DA BALANCA SUPERIOR L200 TRITON		30,000	UNIDADE	0,00	0,00

Valor total extenso:						
8	BATENTE DE BALANCA INFERIOR L200 TRITON		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	BATENTE DE MOLA L200 TRITON-2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	BUCHA DA BALANCA SUPERIR L200 TRITON-2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR L200 TRITON		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	BUCHA DA MOLA MESTRE L200 TRITON-2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	COXIM DO MOTOR L200 TRITON-2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	COXIM DO CAMBIO L200 TRITON-2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	CRUZETAS L200 TRITON-2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	CUBO RODA DIANTEIRO L200 TRITON-2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	DISCO DE FREIO L200 TRITON-2014		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	FILTRO DE AR CONDICIONADO L200 TRITON-2014		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
19	FILTRO DE AR L200 TRITON-2014		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
20	FILTRO DE OLEO DIESEL L200 TRITON-2014		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
21	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE L200 TRITON-2014		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	JOGO CINCLONISADO DA 1 A 5 L200 TRITON-2014		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	JOGO DE PARTILHAS DE FREIOS L200 TRITON-2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA L200 TRITON-2014		20,000	ALQUEIRE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	PARA-CHOQUE DIANTEIRO L200 TRITON-2014		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	PARA-CHOQUE TRASEIRO L200 TRITON-2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	RADIADOR L200 TRITON-2014		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	TAMBOR DE FREIO L200 TRITON-2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	TERMINAL DE DIRECAO LONGO L200 TRITON-2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	TRIZETAS L200 TRITON-2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	ALTERNADOR L 200 TRITON 2014		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
32	JOGOS DE CORREIAS MOTOR L 200 TRITON 2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00

Valor total extenso:						
33	FILTRO DE AR DO MOTOR L200 TRITON 2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
34	JOGOS DE PARTILHA DE FREIOS L200 TRITON 2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
35	JOGO DE LONA DE FREIO L200 TRITON 2014		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
36	PARA-BRISA L200 TRITON-2014		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL FRONTIER 2021		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
38	CORREIA V FRONTIER 2021		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	LONA DE FREIO FRONTIER 2021		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
40	PASTILHA DE FREIO FRONTIER 2021		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
41	AMORTECEDOR DIANTEIRO FRONTIER 2021		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
42	AMORTECEDOR TRASEIRO FRONTIER 2021		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
43	FILTRO DE AR DO MOTOR FRONTIER 2021		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
44	FILTRO DE AR CONDICIONADO FRONTIER 2021		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
45	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FRONTIER 2021		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA FRONTIER 2021		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
47	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FRONTIER 2021		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	KIT EMBREAGEM FRONTIER 2021		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	UNIDADES ELETRONICAS		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CAMINHÃO BOBI 31 330 ANO: 2012 MOTOR CUMMINS						
Valor total extenso:						
50	SOLENIIDADE REGULADORA DE PRESSAO DA BOMBA DE ALTA - CAMINHÃO BOBI 31 330 2012		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	BATERIA 150 AMPERES		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	COMPRESSOR DE SISTEMA DE AR DOS FREIOS CAMINHÃO BOBI 31 330 2012		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	CALÇOS DE BORRACHA DE CABINE CAMINHA BOBI 31 330 2012		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	CAIXA DE FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHÃO BOBI 31 330 2012		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	CONJUNTO DE EIXO CAMINHA BOBI 31 330 2012		60,000	UNIDADE	0,00	0,00

Valor total extenso:						
56	JOGO LONA DE FREIO 1X CAMINHA BOBI 31 330 2012		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	CONJUNTO LUVA DE ESPIGA DO CARDAOZINHO TRASEIRO CAMINHA BOBI 31 330 2012		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	CRUZETA DO CARDAOZINHO TRASEIRO CAMINHA BOBI 31 330 2012		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	LANTERNA TRASEIRA CAMINHAO BOBI 31 330 2012		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	TAMPA TANQUE DE COMBUSTIVEL CAMINHAO BOBI 31 330 2012		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	TACOGRAFO CAMINHAO BOBI 31 330 2012		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	CHAVE DO FAROL NO PAINEL CAMINHA BOBI 31 330 2012		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	BOTAO DE ACIONAMENTO PILOTO AUTOMATICO PAINEL CAMINHAO BOBI 31 330 2012		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	BOTAO DE ACIONAMENTO DO FREIO DO MOTOR PAINEL CAMINHAO BOBI 31 330 2012		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	JOGO DE VALVULAS DE BALOES DE AR CAMINHAO BOBI 31 330 2012		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	MOLAS MESTRES DOS FEIXES DIANTEIROS CAMINHAO BOBI 31 330 2012		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
67	CUICAO DE FREIO TRASEIRO CAMINHAO BOBI 31 330 2012		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	TERMINAL DOS CABOS DE ACIONAMENTO DAS MARCAS		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	CERVO CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	BATEDOR DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO CAMINHAO BOBI 31 330 2012		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
71	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDA - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 380901068						
Valor total extenso:						
72	ROLAMENTOS DOSCUBOS DIANTEIROS - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 32018						
Valor total extenso:						
73	ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO GIRO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA NK 55/25						
Valor total extenso:						
74	ROLAMENTO DESLIZANTE DO EMBUCHAMENTO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA AXK 6085						
Valor total extenso:						

75	BUCHAS DE PINO CENTRAL DA CANGALHA DIANTEIRA - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : REFERENCIA 380901055

Valor total extenso:

76	TERMINAL DE DIRECAO DIREITA - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : REFERENCIA 380901101

Valor total extenso:

77	JOGO DE BUCHA CONCOVA OU ROLAMENTO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : REFERENCIA GAC 405

Valor total extenso:

78	PINO DO SISTEMA DE GIRO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : REFERENCIA 380903079

Valor total extenso:

79	PISTA DE VEDACAO DOS CUBOS DIANTEIROS - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : REFERENCIA 380900931

Valor total extenso:

80	CALCOS DOS TRILHOS DA LAMINA DA 120 K CAT		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	---------	---------	------	------

Especificação : REFERENCIA 5T-8366

Valor total extenso:

81	PORCAS DOS TERMINAIS DE DIRECAO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : REFERENCIA 805238897

Valor total extenso:

82	ANEIS DE VEDACAO CUBO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	---------	---------	------	------

Especificação : REFERENCIA 380900932

Valor total extenso:

83	ANEIS DE VEDAÇÃO TANDER - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : REFERENCIA 800107341

Valor total extenso:

84	BUCHAS DE ALINHAMENTO TANDER - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : REFERENCIA 800142094

Valor total extenso:

85	MANGA DE SUPORTE - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : REFERENCIA 800142093

Valor total extenso:

86	BUCHA DAS BASES DAS GARRAFAS DE LEVANTAMENTO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : REFERENCIA 381600397

Valor total extenso:

87	CAPAS DO PINO DA CELA - MOTONIVELADORA SCMGR GR 1803 BR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : REFERENCIA 381600396

Valor total extenso:

88	BARRA DE BRONZE GRATIFICADO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : 50CM X 80.MM OU TM 50

Valor total extenso:

89	BUCHA DE CENTRO DA BARRA V - CAMINHAO BOBI 31 330		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

90	BUCHA LATERAL DABARRA V CAMINHAO BOBI 31 330		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:						
91	MAÇANETAS DAS PORTS EXTERNAS CAMINHAO BOBI 31 330		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	MAQUINA DE VIDROS DAS PORTAS COM MAÇANETAS CAMINHAO BOBI 31 330		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	AMORTECEDORES DE GABINETE + CALCOS DE BORRACHA CABINE CAMINHAO BOBI 31 330		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	KITS DE REPAROS DAS GARRAFAS DOS BASCULANTE CAMINHAO BOBI 31 330		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
95	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO CAMINHAO BOBI 31 330		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
96	CALCOS DA LAMINA - MOTONIVELADORA CAT 120K		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 5T-8366						
Valor total extenso:						
97	CALCOS DAS SAPATAS DO CIRCULO - MOTONIVELADORA CAT 120K		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 5T-2925						
Valor total extenso:						
98	CALCOS DA MESA DO CIRCULO - MOTONIVELADORA CAT 120 K		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 128-9654						
Valor total extenso:						
99	REPAROS GARRAFA LEVANTAMENTO DE LAMINA - MOTONIVELADORA CAT 120K		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
100	CALCOS DO TRILHO DA LAMINA - MOTONIVELADORA CAT 120K		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 178-1685						
Valor total extenso:						
101	RETENTOR PINHAO - MOTONIVELADORA CAT 120K		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 123-4003						
Valor total extenso:						
102	RETENTOR DO TANDER - MOTONIVELADORA CAT 120K		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 282-4351						
Valor total extenso:						
103	BUCHAS DE SUSTENTACAO DO TANDER - MOTONIVELADORA CAT 120K		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 219-2434						
Valor total extenso:						
104	BUCHAS TANDER - MOTONIVELADORA CAT 120 K		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 8x-3276						
Valor total extenso:						
105	CAIXA SATELITE CAMINHAO BOBI 26280 2013		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : COMPLETA DO DIFERENCIAL "MERITOR" MODELO RS:145 SERIE: OSR00135683						
Valor total extenso:						
106	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE CAMINHAO BOBI 26280 2013		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 293601						
Valor total extenso:						
107	CABEÇA DA ALAVANCA DE CAMBIO COMPLETA CAMINHAO BOBI 26280 2013		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

108	LANTERNAS TRASEIRA CAMINHAO BOBI 26280 2013	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
109	FAROIS DE MILHA CAMINHAO BOBI 26280 2013	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
110	PARA-CHOQUE TRASEIRO CAMINHAO BOBI 26280 2013	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
111	TANQUE DE COMBUSTIVEL CAMINHAO BOBI 26280 2013	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
112	PONTEIRA LATERAIS DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
113	MACANETAS DAS PORTAS EXTERNAS CAMINHAO BOBI 26280 2013	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
114	PARA-BRISA DIANTEIRO CAMINHAO BOBI 26280 2013	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
115	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO CAMINHAO BOBI 26280 2013	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
116	BUCHAS DE BARRAS V CENTRAIS CAMINHAO BOBI 26280 2013	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
117	MOLAS MESTRES DOS FEIXES DIANTEIROS CAMINHAO BOBI 26280 2013	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
118	JOGOS DE BUCHAS E PINOS DOS JUELOS DIANTEIRO CAMINHAO BOBI 26280 2013	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
119	AMORTECEDORES DE CABINE CAMINHAO BOBI 26280 2013	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
120	CALCOS DE BORRACHA DA CABINE CAMINHAO BOBI 26280 2013	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
121	AMORTECEDORES DA TELA CAPO CAMINHAO BOBI 26280 2013	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
122	JOGOS DE LONA DE FREIO 1X CAMINHAO BOBI 26280 2013	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
123	FILTRO DO SISTEMA DOS FREIOS CAMINHAO BOBI 26280 2013	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
124	BOMBA DE TRANSMISSAO PA CARREGADEIRA CASE W20E	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 71102505					
Valor total extenso:					
125	STATOR PA CARREGADEIRA CASE W20E	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA E 105059					
Valor total extenso:					
126	IMPULSOR DA TURBINA PA CARREGADEIRA CASE W20E	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA E 105057					
Valor total extenso:					
127	TURBINA PA CARREGADEIRA CASE W20E	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA E 105055					
Valor total extenso:					
128	CONJUNTO DO ROLAMENTO PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : REFERENCIA 1 47445 A 1

Valor total extenso:

129	ROLAMENTO GAIOCA PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Especificação : REFERENCIA A 1 7986

Valor total extenso:

130	ANEL ORING T 42352 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

131	ANEL ORING D 58178 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

132	ANEL ORING L 33460 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

133	VEDADOR DE RETENCAO D80312 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

134	VEDADOR DE RETENCAO A 18012 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

135	ANEL ORING A179973 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

136	ROLAMENTO EIXO N7276 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

137	FILTRO DE TRANSMISSAO D 52932 PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

138	MOLA FILTRO L33569 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

139	JUNTA L33476 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

140	JUNTA S89620 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

141	JUNTA L 30039 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

142	RETENTOR D77023 PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

143	RETENTOR A55817 PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

144	ORING A 30916 PA CARREGADEIRA CASE W20E	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

145	ORING A27507 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

146	ORING S92346 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

147	JUNTA S89671 PA CARREGADEIRA CASE W20E	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

148	JUNTA D77022 PA CARREGADEIRA CASE W20E	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

149	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DA TRANSMISSAO PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

150	JOGO DE JUNTA DA SELETORA DE MARCHAS PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:						
151	ANEL DE VEDACAO N8864 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
152	KIT REVISAO E155067 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
153	ENGRENAGEM E68950 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
154	ANEL DE VEDACAO D77016 PA CARREGADEIRA CASE W20E	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
155	RETENTOR 148940A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
156	DISCO DE FREIO 148962A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
157	DISCO DE FREIO 148963A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
158	ANEL 148964A1 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
159	ORING 148965A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
160	VEDACAO 148933A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
161	ORING 148880A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
162	BOMBA PEDAL DE FREIO COMPLETO PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Especificação : REFERENCIA 75263986						
Valor total extenso:						
163	BLOCO 75239697 PA CARREGADEIRA CASE W20E	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
164	TUBO COBRE 148225A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
165	TUBO COBRE 148224A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
166	CONEXAO 148227A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
167	CONJUNTO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
168	ROLAMENTO L17462 PA CARREGADEIRA CASE W20E	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
169	ROLAMENTO L17463 PA CARREGADEIRA CASE W20E	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
170	ORINGS A30895 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
171	CALCOS L17212 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						

172	FILTRO DE TELA DO RESERVATORIO HIDRAULICO PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA L104990					
Valor total extenso:					
173	FILTRO HIDRAULICO L114122 PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
174	CABO ACELERADOR PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
175	CABO DE REVERSAO PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
176	CABO DE ENGATE DE MARCHA PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
177	CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
178	BOMBA HIDRAULICA E69484 PA CARREGADEIRA CASE W20E	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
179	IGNIÇÃO DE PARTIDA 75325352 PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
180	DENTES DA CONCHA 87404063 PA CARREGADEIRA CASE W20E	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
181	SENSOR DE OLEO LUBRIFICANTE E68563 PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
182	LANTERNAS TRASEIRAS PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 147724A 1					
Valor total extenso:					
183	ALTERNADOR COMPLETO PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 1964860C 1					
Valor total extenso:					
184	BATERIA 90 AMPERES	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
185	TAMBORES DE FREIO CAMINHAO 26.280 - 2013	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
186	MAÇANETA DE PORTA CAMINHAO 26.280 - 2013	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
187	BOMBAS HIDRAULICA DA DIREÇÃO CAMINHAO 26.280 - 2013	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
188	UNIDADE ELETRONICA DO MOTOR CAMINHAO 26.280 - 2013	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
189	BOMBA DE ALTA PRESSAO DE COMBUSTIVEL CAMINHAO 26.280 - 2013	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
190	SOLENOIDES REGULADORA DE PRESSAO DA BOMBA DE ALTA CAMINHAO 26.280 - 2013	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
191	RADIADORES DE ARREFECIMENTO CAMINHAO 26.280 - 2013	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
192	BOMBA DE AGUA DO MOTOR CAMINHAO 26.280 - 2013	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					

193	RODAS DE FERRO 10 FURROS CAMINHAO 26.280 - 2013	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
194	PARA-BRISA DIANTEIRO MOTONIVELADORA CASE 845 B	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
195	VIDROS DE PORTA LD DIREITO MOTONIVELADORA CASE 845 B	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
196	KIT DE REPAROS DA GARRAFA DE LEUTALAMINA MOTONIVELADORA CASE 845 B	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
197	KIT REPAROS DAS GARRAFAS DA DIREÇÃO MOTONIVELADORA CASE 845 B	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
198	KIT DE REPAROS DA BOMBA DE GIRO DE CIRCULO MOTONIVELADORA CASE 845 B	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
199	JOGOS DE CALSOS DOS TRINCHOS DAS LAMINAS MOTONIVELADORA CASE 845 B	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
200	KIT DE CALSOS DO CIRCULO MOTONIVELADORA CASE 845 B	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
201	KIT DE REPARO DA GARRA DO ESCALIFICADOR MOTONIVELADORA CASE 845 B	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
202	BOMBAS DE AGUA MOTOR MOTONIVELADORA CASE 845 B	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
203	CORREIAS MOTOR FPT 6 CILINDROS MOTONIVELADORA CASE 845 B	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
204	PARACHOQUE CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
205	PARES DE FAROL CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
206	PARA-BRISA DIANTEIRO CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
207	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
208	MAÇANETA INTERNA DA PORTA CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
209	MANECO DE FREIO CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
210	TAMBOR DE FREIO STD CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
211	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
212	CUICAS DE FREIO CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
213	JOGOS DE LONAS DE FREIOS S8D CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
214	CRUZETAS DO CARDAM CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					

215	BOMBA DE AGUA MOTOR CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
216	RETENTOR DO DIFERENCIAL DIANTEIRO CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
217	AMORTECEDOR DE CABINE CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
218	BUCHAS CAUSOS DA CABINE CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
219	PARACHOQUE DIANTEIRO CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
220	COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
221	JOGO DE FAROL DIANTEIRO CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
222	CHAVE DE PISCA ALERTA CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
223	MOLAS MESTRE P/FEIXE DIANTEIRO CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
224	LANTERNAS TRASEIRA CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
225	BUCHAS CENTRAL DA BARRA V CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
226	BUCHAS LATERAL DA BARRA V CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
227	FAROL DE MILHA CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
228	PARACHOQUE TRASEIRO CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
229	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO RETRO ESCAVADEIRA XCMG	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
230	VENTILADOR DE AR CONDICIONADO RETRO ESCAVADEIRA XCMG	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
231	FILTRO DE COMBUSTIVEL L200 OUTDOOR 2010	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
232	CORREIA V L200 OUTDOOR 2010	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
233	LONA DE FREIO L200 OUTDOOR 2010	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
234	PASTILHA DE FREIO L200 OUTDOOR 2010	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
235	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 OUTDOOR 2010	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
236	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 OUTDOOR 2010	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
237	FILTRO DE AR DO MOTOR L200 OUTDOOR 2010	30,000	UNIDADE	0,00	0,00

Valor total extenso:						
238	FILTRO DE AR CONDICIONADO L200 OUTDOOR 2010	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
239	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA L200 OUTDOOR 2010	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
240	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA L200 OUTDOOR 2010	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
241	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE L200 OUTDOOR 2010	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
242	KIT DE EMBREAGEM L200 OUTDOOR 2010	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
243	CABECOTE DO MOTOR L200 OUTDOOR 2010	6,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
244	FILTRO DE COMBUSTIVEL F350 2017	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
245	CORREIA V F350 2017	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
246	LONA DE FREIO F350 2017	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
247	PASTILHA DE FREIO F350 2017	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
248	AMORTECEDOR DIANTEIRO F350 2017	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
249	AMORTECEDOR TRASEIRO F350 2017	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
250	FILTRO DE AR DO MOTOR F350 2017	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
251	FILTRO DE AR CONDICIONADO F350 2017	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
252	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA F350 2017	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
253	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA F350 2017	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
254	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE F350 2017	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
255	KIT EMBREAGEM F350 2017	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
256	DIFERENCIAL F350 2017	2,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
257	CAIXA SATELITE F350 2017	4,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
258	FILTRO HIDRAULICO USH 286 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
259	FILTRO DIESEL HDF 496 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
260	FILTRO DIESEL WF 33472 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
261	BOMBA HIDRAULICA SE 03306 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						

262	FILTRO DE AR ARS 7109 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
263	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 336 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
264	ALTERNADOR - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
265	MOTOR DE PARTIDA - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
266	DIFERENCIAL DIANTEIRO TRACÇÃO - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
267	COMANDO HIDRAULICO COMPLETO - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
268	COMANDO HORBID DA DIREÇÃO - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
269	CAIXA SATELITE DO DIFERENCIAL - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
270	BOMBA INJETORA - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
271	TURBINA DO MOTOR - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
272	FILTRO DO RESERVATORIO DA DIREÇÃO - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
273	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO COMBUSTIVEL - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
274	FILTROS PERKWS 4415122 TRATOR LS PLUS 100 - 2020	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
275	FILTRO RACOL DIESEL TRATOR LS PLUS 100 - 2020	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
276	FILTRO LUBRIFICADOR 2654407 TRATOR LS PLUS 100 - 2020	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
277	FILTRO HIDRAULICO LS 40376771 TRATOR LS PLUS 100 - 2020	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
278	FILTRO DE AR DO MOTOR 40317164 TRATOR LS PLUS 100 - 2020	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
279	FILTRO DE OLEO MOTOR W 934 TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
280	BOMBA INJETORA TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
281	MOTOR DE PARTIDA TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
282	ALTERNADOR DIATOR MASSEY FERGUNSON 283	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
283	FILTRO DIESEL PC 2/255 TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	80,000	UNIDADE	0,00	0,00

Valor total extenso:						
284	BOMBA HIDRAULICA TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
285	DIFERENCIAL DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
286	CORREIA DO MOTOR TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
287	BICOS INJETORES TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
288	BOMBA DE TRANSFERENCIA DO DIESEL TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
289	MANGUEIRAS HIDRAULICAS TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
290	FILTRO DE AR TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
291	TAMBOR DE FREIOS STD CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
292	JOGO DE LONAS DE FREIO STD CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
293	CUICAS DE FREIOS CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
294	FILTRO SISTEM AS 247 CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
295	TURBINA DE MOTOR CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
296	FILTRO RACOL PSD 960/1 CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
297	PARACHOQUE TRASEIRO CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
298	LANTERNA TRASEIRA CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
299	PAR DE FAROL CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
300	FILTRO DE AR DE MOTOR CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
301	UNIDADES DO MOTOR CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
302	BOMBA DE ALTA PRESSAO COMBUSTIVEL CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
303	DISCOS GRADE AGRICOLA BALDAN 2017	200,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Especificação : MODELO CRSG DE 14 DISCO SERIE 606850550D1002						
Valor total extenso:						
304	GARRAFAS DE LEVANTAMENTOS HIDRAULICOS GRADE AGRICOLA BALDAN 2017	14,000	UNIDADE	0,00	0,00	

Especificação : MODELO CRSG DE 14 DISCO SERIE  
606850550D1002

Valor total extenso:

305	MANGUEIRAS HIDRAULICAS GRADE AGRICOLA BALDAN 2017		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : MODELO CRSG DE 14 DISCO SERIE  
606850550D1002

Valor total extenso:

306	DISCOS GRADE AGRICOLA PICCIN 2018		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : MODELO GAC ESPECIFICAÇÃO 14X26 RO  
SERIE 18/02864

Valor total extenso:

307	MANGUEIRAS HIDRAULICAS GRADE AGRICOLA PICCIN 2018		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : MODELO GAC ESPECIFICAÇÃO 14X26 RO  
SERIE 18/02864

Valor total extenso:

308	RODAS COM PNEUS GRADE AGRICOLA PICCIN 2018		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : MODELO GAC ESPECIFICAÇÃO 14X26 RO  
SERIE 18/02864

Valor total extenso:

309	GARRAFAS DE LEVANTAMENTOS GRADE AGRICOLA PICCIN 2018		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : MODELO GAC ESPECIFICAÇÃO 14X26 RO  
SERIE 18/02864

Valor total extenso:

310	DISCOS GRADE AGRICOLA CRSG 2010		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : MODELO CRSG DE 16 DISCOS SERIE  
60196875001007

Valor total extenso:

311	GARRAFAS DE LEVANTAMENTO GRADE AGRICOLA CRSG 2010		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : MODELO CRSG DE 16 DISCOS SERIE  
60196875001007

Valor total extenso:

312	MANGUEIRAS GRADE AGRICOLA CRSG 2010		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : MODELO CRSG DE 16 DISCOS SERIE  
60196875001007

Valor total extenso:

313	JOGO PASTILHA DE FREIO S10 2.8 CTDI 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

314	JOGO LONA DE FREIO S10 2.8 CTDI 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

315	AMORTECEDOR DIANTEIRO S10 2.8 CTDI 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

316	AMORTECEDOR TRASEIRO S10 2.8 CTDI 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

317	PA DE LANTERNAS TRASEIRA S10 2.8 CTDI 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

318	PA DO FAROL S10 2.8 CTDI 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

319	FILTRO DE COMBUSTIVEL S10 2.8 CTDI 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

320	FILTROS DE OLEO LUBRIFICANTE S10 2.8 CTDI 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

321	ALTERNADO S10 2.8 CTDI 2016		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

322	CORREIA DE MOTOR S10 2.8 CTDI 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

323	KIT DE EMBREAGEM S10 2.8 CTDI 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:						
324	FILTRO DE AR DO MOTOR S10 2.8 CTDI 2016	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
325	RADIADOR S10 2.8 CTDI 2016	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
326	KIT DIFERENCIAL TRASEIRO S10 2.8 CTDI 2016	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
327	KIT DIFERENCIAL DIANTEIRO S10 2.8 CTDI 2016	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
328	ALTERNADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	6,000	UNIDADE	0,00	0,00	
<i>Especificação : ALTERNADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016</i>						
Valor total extenso:						
329	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
<i>Especificação : AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016</i>						
Valor total extenso:						
330	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
<i>Especificação : AMORTECEDOR TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016</i>						
Valor total extenso:						
331	BATERIA 90 AMPERES CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
<i>Especificação : BATERIA 90 AMPERES CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016</i>						
Valor total extenso:						
332	BICO INJETOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
<i>Especificação : BICO INJETOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016</i>						
Valor total extenso:						
333	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
<i>Especificação : BUCHA DA BALANÇA INFERIOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016</i>						
Valor total extenso:						
334	CABEÇOTE DO FILTRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
<i>Especificação : CABEÇOTE DO FILTRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016</i>						
Valor total extenso:						
335	CABEÇOTE DO MOTOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	8,000	UNIDADE	0,00	0,00	
<i>Especificação : CABEÇOTE DO MOTOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016</i>						
Valor total extenso:						
336	CARDAM TRAÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
<i>Especificação : CARDAM TRAÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016</i>						
Valor total extenso:						
337	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
<i>Especificação : CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016</i>						
Valor total extenso:						
338	CILINDRO DE FREIO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
<i>Especificação : CILINDRO DE FREIO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016</i>						
Valor total extenso:						
339	CILINDRO MESTRE DE FREIO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	

Especificação : CILINDRO MESTRE DE FREIO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

340	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

341	COIFA DA JUNTA HOMOCINETA CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		16,000	PAR	0,00	0,00
-----	--	--	--------	-----	------	------

Valor total extenso:

342	COIFA DO CAMBIO DE MARCHA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : COIFA DO CAMBIO DE MARCHA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

343	JUNTA HOMOCINETA DIREITO DA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

344	JUNTA HOMOCINETA ESQUERDO DA CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

345	CONTÊINER DO CARDAM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : CONTÊINER DO CARDAM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

346	CORREIA DO AR CONDICIONADO CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

347	CORREIA DO ALTERNADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : CORREIA DO ALTERNADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

348	CORREIA DO HIDRÁULICO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : CORREIA DO HIDRÁULICO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

349	CORRENTE TRAÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : CORRENTE TRAÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

350	COXIM DO CAMBIO DE MARCHA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : COXIM DO CAMBIO DE MARCHA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

351	CRUZETA DO CARDAM DIANTEIRO CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

352	CRUZETA DO CARDAM TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : CRUZETA DO CARDAM TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

353	CUBO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : CUBO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

354	CUBO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : CUBO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200  
GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

355	DISCO DE FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	24,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Especificação : DISCO DE FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

356	ELICE DO RADIADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	-------	---------	------	------

Especificação : ELICE DO RADIADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

357	EMBREGEM VISCOSA CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	-------	---------	------	------

Valor total extenso:

358	FEIXE DE MOLA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Especificação : FEIXE DE MOLA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

359	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Especificação : FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

360	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Especificação : FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

361	JOGO DE BUCHA DOS FEIXOS DE MOLA TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Especificação : JOGO DE BUCHA DOS FEIXOS DE MOLA TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

362	KIT DE DISTRIBUIÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Especificação : KIT DE DISTRIBUIÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

363	KIT DE EMBREGEM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Especificação : KIT DE EMBREGEM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

364	LUVA DO CARDAM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Especificação : LUVA DO CARDAM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

365	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Especificação : MOLA MESTRE TRASEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

366	MOTOR DE PARTIDA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Especificação : MOTOR DE PARTIDA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

367	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Especificação : PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

368	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Especificação : PASTILHA DE FREIO TRASEIRO  
CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

369	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Especificação : PINÇA DO FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

370	PINÇA DO FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Especificação : PINÇA DO FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

371	PIVOR INFERIOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Especificação : PIVOR INFERIOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

372	PIVOR SUPERIOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Especificação : PIVOR SUPERIOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

373	RADIADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	-------	---------	------	------

Especificação : RADIADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

374	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Especificação : RETENTOR DA RODA DIANTEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

375	RETENTOR DA RODA TRASEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Especificação : RETENTOR DA RODA TRASEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

376	RETENTOR DIFERENCIAL CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Especificação : RETENTOR DIFERENCIAL CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

377	RETENTOR DO PINHÃO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Especificação : RETENTOR DO PINHÃO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

378	RETENTOR DO PINHÃO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Especificação : RETENTOR DO PINHÃO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

379	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Especificação : ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

380	ROLAMENTO DE CENTRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Especificação : ROLAMENTO DE CENTRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

381	SAPATA DE FREIO CAMIONETE TRITON/L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,000	JOGO	0,00	0,00
-----	--	--------	------	------	------

Especificação : SAPATA DE FREIO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

382	SETOR DE DIREÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Especificação : SETOR DE DIREÇÃO CAMIONETE TRITON  
L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

383	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	-------	---------	------	------

Especificação : TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

384	TENSOR DA CORREIA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : TENSOR DA CORREIA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

385	TERMINAL CURTO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : TERMINAL CURTO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

386	TERMINAL LONGO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	-------	---------	------	------

Especificação : TERMINAL LONGO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

387	TURBINA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	-------	---------	------	------

Especificação : TURBINA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

388	JOGO DE JUNTA DO MOTOR CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		8,000	JOGO	0,00	0,00
-----	---	--	-------	------	------	------

Valor total extenso:

389	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

390	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

391	FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

392	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

393	ALTERNADOR		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : ALTERNADOR DO UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

394	AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO/PALIO/MOBI L/D COM BARRA

Valor total extenso:

395	AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO/PALIO/MOBI L/E COM BARRA

Valor total extenso:

396	AMORTECEDOR PORTA MALA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : AMORTECEDOR PORTA MALA UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

397	AMORTECEDOR TRASEIRO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : AMORTECEDOR TRASEIRO UNO/PALIO/MOBI TODOS

Valor total extenso:

398	ANEIS MOTOR		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : ANEIS MOTOR UNO/PALIO/MOBI FLEX MOTOR 1.4

Valor total extenso:

399	ANEIS MOTOR.		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ANEIS MOTOR UNO/PALIO/MOBI MOTOR 1.0						
Valor total extenso:						
400	ARTICULAÇÃO AXIAL		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ARTICULAÇÃO AXIAL UNO/PALIO/MOBI ST						
Valor total extenso:						
401	ARTICULAÇÃO AXIAL.		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ARTICULAÇÃO AXIAL UNO/PALIO/MOBI DH						
Valor total extenso:						
402	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
403	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA 12V		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA 12V UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
404	BALANÇA.		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : BALANÇA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
405	BENDIX MOTOR DE PARTIDA		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : BENDIX MOTOR DE PARTIDA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
406	BICO INJETOR		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : BICO INJETOR UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
407	BIELETA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : BIELETA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
408	BOBINA IGNIÇÃO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : BOBINA IGMIÇÃO UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4						
Valor total extenso:						
409	BOMBA DAGUA		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : BOMBA DAGUA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
410	BORRACHA PORTA MALA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : BORRACHA PORTA MALA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
411	BORRACHA PORTA KIT 4 PORTAS		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : BORRACHA PORTA UNO/PALIO/MOBI KIT 4 PORTAS						
Valor total extenso:						
412	BRONZINA MANCAL		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : BRONZINA MANCAL UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
413	CABO EMBREAGEM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CABO EMBREAGEM UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
414	CABO FREIO DE MÃO L/D		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CABO FREIO DE MÃO UNO/PALIO/MOBI L/D						
Valor total extenso:						
415	CABO FREIO DE MÃO L/E		10,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : CABO FREIO DE MÃO UNO/PALIO/MOBI L/E

Valor total extenso:

416	CABO VELA		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------	--	--------	---------	------	------

Especificação : CABO VELA UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4

Valor total extenso:

417	CARTER		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------	--	--------	---------	------	------

Especificação : CARTER UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

418	CILINDRO MESTRE		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : CILINDRO MESTRE UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4

Valor total extenso:

419	CILINDRO RODA TRASEIRA		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : CILINDRO RODA TRASEIRA UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

420	COIFA L/CAMBIO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : COIFA L/CAMBIO UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

421	COIFA L/RODA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : COIFA L/RODA UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

422	CONEXÃO VALVULA TERMOSTATICA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : CONEXÃO VALVULA TERMOSTATICA UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

423	CORPO BORBOLETA		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : CORPO BORBOLETA UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4

Valor total extenso:

424	CORREIA 3PK0910		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : CORREIA 3PK0910 UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

425	CORREIA 4PK0975		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : CORREIA 4PK0975 ALTERNADOR/BA UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

426	CORREIA 5PK1175		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : CORREIA 5PK1175 ALTERNADOR/ACD UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

427	CORREIA DENTADA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : CORREIA DENTADA UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

428	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

429	COXIM CAMBIO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : COXIM CAMBIO UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

430	COXIM LIMITADOR		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : COXIM LIMITADOR UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

431	COXIM MOTOR		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : COXIM MOTOR UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4 L/D L/E

Valor total extenso:

432	CUBO RODA DIANTEIRA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CUBO RODA DIANTEIRA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
433	CUBO RODA TRASEIRA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CUBO RODA TRASEIRA COM ABS UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
434	DEFLETOR RADIADOR		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : DEFLETOR RADIADOR UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
435	DIFUSOR AR CENTRAL		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : DIFUSOR DE AR CENTRAL UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
436	DIFUSOR AR LATERAL		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : DIFUSOR DE AR LATERAL UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
437	DISCO FREIO		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : DISCO FREIO UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
438	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO.		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO UNO/PALIO/MOB 1.0 E 1.4						
Valor total extenso:						
439	ESCAPAMENTO SILENCIOSO.		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ESCAPAMENTO SILENCIOSO TRASEIRO UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
440	VELA		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : VELA UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4						
Valor total extenso:						
441	VALVULA TERMOSTATICA		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : VALVULA TERMOSTATICA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
442	VALVULA ESCAPE		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : VALVULA DE ESCAPE UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
443	VALVULA ADMISSÃO		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : VALVULA ADMISSÃO UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4						
Valor total extenso:						
444	TRIZETA		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : TRIZETA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
445	TERMINAL DIREÇÃO L/E		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : TERMINAL DIREÇÃO L/E UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
446	TERMINAL DIREÇÃO L/D		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : TERMINAL DIREÇÃO L/D UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
447	TENSOR CORREIA DENTADA		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : TENSOR CORREIA DENTADA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
448	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR		12,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR  
UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

449	TAMPA OLEO MOTOR		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : TAMPA OLEO MOTOR UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

450	TAMBOR FREIO		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : TAMBOR FREIO SEM ABS UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

451	SONDA LAMBDA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : Sonda LAMBDA UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4

Valor total extenso:

452	SETOR DIREÇÃO		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : SETOR DE DIREÇÃO UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

453	SENSOR TEMPERATURA		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : SENSOR TEMPERATURA UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

454	SAPATA FREIO SEM ABS		16,000	JOGO	0,00	0,00
-----	----------------------	--	--------	------	------	------

Especificação : SAPATA FREIO SEM ABS UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

455	SAPATA FREIO COM ABS		16,000	JOGO	0,00	0,00
-----	----------------------	--	--------	------	------	------

Especificação : SAPATA FREIO COM ABS UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

456	ROTOR ALTERNADOR		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : ROTOR ALTERNADOR 12V 65A  
UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

457	ROTOR ALTERNADOR.		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : ROTOR ALTERNADOR 12V 110A  
UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

458	ROLAMENTO TENSOR		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : ROLAMENTO TENSOR UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

459	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA.		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : ROLAMENTO RODA DIANTEIRA  
UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

460	ROLAMENTO COIFA L/CAMBIO		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : ROLAMENTO COIFA L/CAMBIO  
UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

461	RETENTOR VOLANTE		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : RETENTOR VOLANTE UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

462	RETENTOR EIXO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : RETENTOR EIXO COMANDO  
UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

463	RESISTENCIA RADIADOR		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : RESISTENCIA RADIADOR UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

464	RESERVATORIO DO RADIADOR		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : RESERVATORIO RADIADOR  
UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:						
465	RADIADOR		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : RADIADOR UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4						
Valor total extenso:						
466	PORTA ESCAPAMENTO		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PORTA ESCAPAMENTO MOTOR DE PARTIDA 12V UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
467	PISTAO COM ANEIS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PISTAO COM ANEIS UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4						
Valor total extenso:						
468	PASTILHA DE FREIO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PASTILHA FREIO UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
469	PARAFUSO RODA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PARAFUSO RODA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
470	MOTOR VENTILADOR		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : MOTOR VENTILADOR UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
471	MANGUEIRA RESPIRO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : MANGUEIRA RESPIRO UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
472	MANGUEIRA INF RADIADOR		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : MANGUEIRA INF DO RADIADOR UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4						
Valor total extenso:						
473	MANGUEIRA FILTRO AR		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : MANGUEIRA FILTRO AR UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
474	KIT PROTEÇÃO CORREIA DENTADA		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : KIT PROTEÇÃO CORREIA DENTADA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
475	KIT ESTABILIZADORA L/E		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : KIT ESTABILIZADORA L/E 16MM UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
476	KIT ESTABILIZADORA L/D		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : KIT ESTABILIZADORA L/D 16MM UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
477	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : KIT AMORTECEDOR TRASEIRO UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
478	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
479	JUNTA HOMOCINETICA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : JUNTA HOMOCINETICA UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4						
Valor total extenso:						
480	JOGO DE JUNTA		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : JOGO DE JUNTA DO MOTOR UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4						
Valor total extenso:						

481	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA.		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
482	HIDROVACUO		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : HIDROVACUO UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
483	FILTRO LUBRIFICAÇÃO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : FILTRO LUBRIFICAÇÃO UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
484	FILTRO DE COMBUSTIVEL		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : FILTRO DE COMBUSTIVEL UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
485	FILTRO DE AR.		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : FILTRO DE AR UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
486	FILTRO ACD		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : FILTRO ACD UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
487	FAROL VEICULO L/D		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : FAROL CROMADO L/D UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
488	FAROL VEICULO L/E		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : FAROL CROMADO L/E UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
489	DISCO DE FREIO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : DISCO DE FREIO UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
490	PARABRISA L 200		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PARABRISA L200 TRITON GL 2018 A 2022						
Valor total extenso:						
491	PARACHOQUE DIANTEIRO L200 TRITON GL 2018 A 2022		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
492	PARACHOQUE TRASEIRO L200 TRITON GL 2018 A 2022		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
Total :						0,00

1.2 Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## 2. DOS SUPORTES LEGAIS

2.1. A presente licitação reger-se-á pelo do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 9.488, DE 30 de Agosto de 2018, Decreto nº 7892/13, Decreto Municipal Nº 49 de 15 de fevereiro de 2021, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE PACAJÁ, conforme Termo de Autorização de Abertura de Procedimento licitatório anexo a este processo.

### 2.3. VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITAVÉL PELA ADMINISTRAÇÃO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
1	AMORTECEDOR DIANT. L200	30,00	unidade	446,45
2	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 TRITON-2014	30,00	unidade	1.204,68
3	BALANCA INFERIOR LADO DIREITO L200 TRITON 2014	30,00	unidade	921,60
4	BALANCA INFERIOR LADO ESQUERDO L200	30,00	unidade	1.443,41
5	BALANCA SUPERIOR LADO DIREITO L200 TRITON	30,00	unidade	583,92
6	BALANCA SUPERIOR LADO ESQUERDO L200	30,00	unidade	2.679,69
7	BATENTE DA BALANCA SUPERIOR L200 TRITON	30,00	unidade	109,45
8	BATENTE DE BALANCA INFERIOR L200 TRITON	30,00	unidade	1.772,69
9	BATENTE DE MOLA L200 TRITON-2014	30,00	unidade	158,78
10	BUCHA DA BALANCA SUPERIR L200 TRITON-2014	30,00	unidade	123,88
11	BUCHA DA BALANCA INFERIOR L200 TRITON	30,00	unidade	247,69
12	BUCHA DA MOLA MESTRE L200 TRITON-2014	30,00	unidade	233,86
13	COXIM DO MOTOR L200 TRITON-2014	30,00	unidade	5.400,76
14	COXIM DO CAMBIO L200 TRITON-2014	30,00	unidade	1.118,05
15	CRUZETAS L200 TRITON-2014	30,00	unidade	3.091,91
16	CUBO RODA DIANTEIRO L200 TRITON-2014	30,00	unidade	1.151,09
17	DISCO DE FREIO L200 TRITON-2014	50,00	unidade	887,86
18	FILTRO DE AR CONDICIONADO L200 TRITON-2014	50,00	unidade	917,66
19	FILTRO DE AR L200 TRITON-2014	50,00	unidade	3.080,10
20	FILTRO DE OLEO DIESEL L200 TRITON-2014	50,00	unidade	2.999,24
21	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE L200 TRITON-2014	50,00	unidade	728,04
22	JOGO CINCLONISADO DA 1 A 5 L200 TRITON-2014	20,00	unidade	4.209,57
23	JOGO DE PARTILHAS DE FREIOS L200 TRITON-2014	30,00	unidade	988,01
24	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA L200 TRITON-2014	20,00	alqueire	1.775,58
25	PARA-CHOQUE DIANTEIRO L200 TRITON-2014	20,00	unidade	1.456,62
26	PARA-CHOQUE TRASEIRO L200 TRITON-2014	30,00	unidade	2.285,64
27	RADIADOR L200 TRITON-2014	20,00	unidade	1.307,64
28	TAMBOR DE FREIO L200 TRITON-2014	30,00	unidade	837,97
29	TERMINAL DE DIRECAO LONGO L200 TRITON-2014	30,00	unidade	807,41
30	TRIZETAS L200 TRITON-2014	30,00	unidade	126,02
31	ALTERNADOR L 200 TRITON 2014	20,00	unidade	1.561,60
32	JOGOS DE CORREIAS MOTOR L 200 TRITON 2014	30,00	unidade	1.931,87
33	FILTRO DE AR DO MOTOR L200 TRITON 2014	30,00	unidade	179,56
34	JOGOS DE PARTILHA DE FREIOS L200 TRITON 2014	30,00	unidade	1.863,53
35	JOGO DE LONA DE FREIO L200 TRITON 2014	50,00	unidade	344,94
36	PARA-BRISA L200 TRITON-2014	10,00	unidade	2.444,93
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL FRONTIER 2021	30,00	unidade	3.045,44
38	CORREIA V FRONTIER 2021	20,00	unidade	3.120,91
39	LONA DE FREIO FRONTIER 2021	30,00	unidade	1.500,53
40	PASTILHA DE FREIO FRONTIER 2021	30,00	unidade	498,32
41	AMORTECEDOR DIANTEIRO FRONTIER 2021	20,00	unidade	611,27
42	AMORTECEDOR TRASEIRO FRONTIER 2021	20,00	unidade	1.005,84
43	FILTRO DE AR DO MOTOR FRONTIER 2021	30,00	unidade	2.389,69
44	FILTRO DE AR CONDICIONADO FRONTIER 2021	30,00	unidade	93,19
45	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FRONTIER 2021	20,00	unidade	5.311,60
46	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA FRONTIER 2021	20,00	unidade	4.790,60
47	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FRONTIER 2021	20,00	unidade	1.138,62
48	KIT EMBREAGEM FRONTIER 2021	10,00	unidade	2.660,57

49	UNIDADES ELETRONICAS	40,00	unidade	4.552,23
50	SOLENADE REGULADORA DE PRESSAO DA BOMBA DE ALTA - CAMINHAO BOBI 31 330 2012	6,00	unidade	4.571,75
51	BATERIA 150 AMPERES	40,00	unidade	1.511,01
52	COMPRESSOR DE SISTEMA DE AR DOS FREIOS CAMINHAO BOBI 31 330 2012	20,00	unidade	5.420,08
53	CALCOS DE BORRACHA DE CABINE CAMINHA BOBI 31 330 2012	30,00	unidade	5.119,48
54	CAIXA DE FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHAO BOBI 31 330 2012	20,00	unidade	1.451,07
55	CONJUNTO DE EIXO CAMINHA BOBI 31 330 2012	60,00	unidade	6.889,38
56	JOGO LONA DE FREIO 1X CAMINHA BOBI 31 330 2012	60,00	unidade	327,43
57	CONJUNTO LUVIA DE ESPIGA DO CARDAOZINHO TRASEIRO CAMINHA BOBI 31 330 2012	20,00	unidade	2.609,77
58	CRUZETA DO CARDAOZINHO TRASEIRO CAMINHA BOBI 31 330 2012	20,00	unidade	424,27
59	LANTERNA TRASEIRA CAMINHAO BOBI 31 330 2012	40,00	unidade	459,34
60	TAMPA TANQUE DE COMBUSTIVEL CAMINHAO BOBI 31 330 2012	20,00	unidade	147,50
61	TACOGRAFO CAMINHAO BOBI 31 330 2012	20,00	unidade	3.114,33
62	CHAVE DO FAROL NO PAINEL CAMINHA BOBI 31 330 2012	20,00	unidade	978,77
63	BOTAO DE ACIONAMENTO PILOTO AUTOMATICO PAINEL CAMINHAO BOBI 31 330 2012	20,00	unidade	1.004,55
64	BOTAO DE ACIONAMENTO DO FREIO DO MOTOR PAINEL CAMINHAO BOBI 31 330 2012	20,00	unidade	312,50
65	JOGO DE VALVULAS DE BALOES DE AR CAMINHAO BOBI 31 330 2012	40,00	unidade	2.794,51
66	MOLAS MESTRES DOS FEIXES DIANTEIROS CAMINHAO BOBI 31 330 2012	40,00	unidade	1.480,59
67	CUICAO DE FREIO TRASEIRO CAMINHAO BOBI 31 330 2012	50,00	unidade	3.553,02
68	TERMINAL DOS CABOS DE ACIONAMENTO DAS MARCAS	30,00	unidade	736,18
69	CERVO CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	20,00	unidade	1.499,37
70	BATEDOR DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO CAMINHAO BOBI 31 330 2012	40,00	unidade	544,34
71	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDA - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	40,00	unidade	3.877,67
72	ROLAMENTOS DOSCUBOS DIANTEIROS - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	50,00	unidade	893,55
73	ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO GIRO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	120,00	unidade	733,26
74	ROLAMENTO DESLIZANTE DO EMBUCHAMENTO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	50,00	unidade	830,76
75	BUCHAS DE PINO CENTRAL DA CANGALHA DIANTEIRA - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	50,00	unidade	1.111,14
76	TERMINAL DE DIRECAO DIREITA - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	50,00	unidade	2.549,03
77	JOGO DE BUCHA CONCOVA OU ROLAMENTO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	50,00	unidade	2.229,51
78	PINO DO SISTEMA DE GIRO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	50,00	unidade	2.743,95
79	PISTA DE VEDACAO DOS CUBOS DIANTEIROS - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	50,00	unidade	427,22
80	CALCOS DOS TRILHOS DA LAMINA DA 120 K CAT	250,00	unidade	590,00
81	PORCAS DOS TERMINAIS DE DIRECAO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	60,00	unidade	268,94
82	ANEIS DE VEDACAO CUBO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR	150,00	unidade	1.881,02
83	ANEIS DE VEDAÇÃO TANDER - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	50,00	unidade	595,09
84	BUCHAS DE ALINHAMENTO TANDER - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	50,00	unidade	883,28
85	MANGA DE SUPORTE - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	50,00	unidade	1.509,51
86	BUCHA DAS BASES DAS GARRAFAS DE LEVANTAMENTO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	50,00	unidade	402,24
87	CAPAS DO PINO DA CELA - MOTONIVELADORA SCMG GR 1803 BR	50,00	unidade	344,55
88	BARRA DE BRONZE GRATIFICADO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	12,00	unidade	951,60
89	BUCHA DE CENTRO DA BARRA V - CAMINHAO BOBI 31 330	20,00	unidade	279,22
90	BUCHA LATERAL DABARRA V CAMINHAO BOBI 31 330	50,00	unidade	305,56
91	MAÇANETAS DAS PORTS EXTERNAS CAMINHAO BOBI 31 330	50,00	unidade	392,57
92	MAQUINA DE VIDROS DAS PORTAS COM MAÇANETAS CAMINHAO BOBI 31 330	50,00	unidade	632,19
93	AMORTECEDORES DE GABINETE + CALCOS DE BORRACHA CABINE CAMINHAO BOBI 31 330	50,00	unidade	655,70
94	KITS DE REPAROS DAS GARRAFAS DOS BASCULANTE CAMINHAO BOBI 31 330	60,00	unidade	778,69
95	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO CAMINHAO BOBI 31 330	20,00	unidade	3.075,36
96	CALCOS DA LAMINA - MOTONIVELADORA CAT 120K	12,00	unidade	528,86
97	CALCOS DAS SAPATAS DO CIRCULO - MOTONIVELADORA CAT 120K	40,00	unidade	488,18

98	CALCOS DA MESA DO CIRCULO - MOTONIVELADORA CAT 120 K	80,00	unidade	887,78
99	REPAROS GARRAFA LEVANTAMENTO DE LAMINA - MOTONIVELADORA CAT 120K	40,00	unidade	1.280,73
100	CALCOS DO TRILHO DA LAMINA - MOTONIVELADORA CAT 120K	40,00	unidade	3.302,06
101	RETENTOR PINHAO - MOTONIVELADORA CAT 120K	30,00	unidade	458,23
102	RETENTOR DO TANDER - MOTONIVELADORA CAT 120K	30,00	unidade	406,36
103	BUCHAS DE SUSTENTACAO DO TANDER - MOTONIVELADORA CAT 120K	30,00	unidade	452,57
104	BUCHAS TANDER - MOTONIVELADORA CAT 120 K	40,00	unidade	4.001,73
105	CAIXA SATELITE CAMINHAO BOBI 26280 2013	12,00	unidade	4.986,76
106	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE CAMINHAO BOBI 26280 2013	12,00	unidade	463,56
107	CABEÇA DA ALAVANCA DE CAMBIO COMPLETA CAMINHAO BOBI 26280 2013	12,00	unidade	1.171,60
108	LANTERNAS TRASEIRA CAMINHAO BOBI 26280 2013	12,00	unidade	347,28
109	FAROIS DE MILHA CAMINHAO BOBI 26280 2013	60,00	unidade	359,96
110	PARA-CHOQUE TRASEIRO CAMINHAO BOBI 26280 2013	12,00	unidade	2.693,29
111	TANQUE DE COMBUSTIVEL CAMINHAO BOBI 26280 2013	8,00	unidade	1.808,48
112	PONTEIRA LATERAIS DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO	30,00	unidade	3.733,44
113	MACANETAS DAS PORTAS EXTERNAS CAMINHAO BOBI 26280 2013	20,00	unidade	567,68
114	PARA-BRISA DIANTEIRO CAMINHAO BOBI 26280 2013	12,00	unidade	2.015,37
115	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO CAMINHAO BOBI 26280 2013	12,00	unidade	3.134,89
116	BUCHAS DE BARRAS V CENTRAIS CAMINHAO BOBI 26280 2013	30,00	unidade	545,91
117	MOLAS MESTRES DOS FEIXES DIANTEIROS CAMINHAO BOBI 26280 2013	30,00	unidade	3.096,02
118	JOGOS DE BUCHAS E PINOS DOS JUMELOS DIANTEIRO CAMINHAO BOBI 26280 2013	30,00	unidade	1.064,51
119	AMORTECEDORES DE CABINE CAMINHAO BOBI 26280 2013	30,00	unidade	1.424,99
120	CALCOS DE BORRACHA DA CABINE CAMINHAO BOBI 26280 2013	12,00	unidade	518,94
121	AMORTECEDORES DA TELA CAPO CAMINHAO BOBI 26280 2013	40,00	unidade	1.328,18
122	JOGOS DE LONA DE FREIO 1X CAMINHAO BOBI 26280 2013	40,00	unidade	1.489,87
123	FILTRO DO SISTEMA DOS FREIOS CAMINHAO BOBI 26280 2013	20,00	unidade	5.516,28
124	BOMBA DE TRANSMISSAO PA CARREGADEIRA CASE W20E	12,00	unidade	5.512,15
125	STATOR PA CARREGADEIRA CASE W20E	12,00	unidade	1.791,66
126	IMPULSOR DA TURBINA PA CARREGADEIRA CASE W20E	12,00	unidade	4.269,44
127	TURBINA PA CARREGADEIRA CASE W20E	12,00	unidade	6.499,53
128	CONJUNTO DO ROLAMENTO PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,00	unidade	1.582,91
129	ROLAMENTO GAIOCA PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,00	unidade	729,01
130	ANEL ORING T 42352 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,00	unidade	130,55
131	ANEL ORING D 58178 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,00	unidade	1.769,35
132	ANEL ORING L 33460 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,00	unidade	727,06
133	VEDADOR DE RETENCAO D80312 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,00	unidade	1.123,78
134	VEDADOR DE RETENCAO A 18012 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,00	unidade	136,19
135	ANEL ORING A179973 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,00	unidade	163,94
136	ROLAMENTO EIXO N7276 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,00	unidade	1.049,76
137	FILTRO DE TRANSMISSAO D 52932 PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,00	unidade	536,65
138	MOLA FILTRO L33569 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,00	unidade	1.008,55
139	JUNTA L33476 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,00	unidade	302,28
140	JUNTA S89620 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,00	unidade	287,26
141	JUNTA L 30039 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,00	unidade	433,33
142	RETENTOR D77023 PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,00	unidade	251,56
143	RETENTOR A55817 PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,00	unidade	615,78
144	ORING A 30916 PA CARREGADEIRA CASE W20E	20,00	unidade	239,28
145	ORING A27507 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,00	unidade	1.780,20
146	ORING S92346 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,00	unidade	1.766,02
147	JUNTA S89671 PA CARREGADEIRA CASE W20E	20,00	unidade	284,96
148	JUNTA D77022 PA CARREGADEIRA CASE W20E	20,00	unidade	142,78
149	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DA TRANSMISSAO PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,00	unidade	1.658,94
150	JOGO DE JUNTA DA SELETORA DE MARCHAS PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,00	unidade	632,43

151	ANEL DE VEDACAO N8864 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,00	unidade	142,22
152	KIT REVISAO E155067 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,00	unidade	5.334,02
153	ENGRENAGEM E68950 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,00	unidade	5.826,98
154	ANEL DE VEDACAO D77016 PA CARREGADEIRA CASE W20E	20,00	unidade	1.425,79
155	RETENTOR 148940A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,00	unidade	291,60
156	DISCO DE FREIO 148962A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E	40,00	unidade	417,68
157	DISCO DE FREIO 148963A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E	40,00	unidade	552,51
158	ANEL 148964A1 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,00	unidade	103,21
159	ORING 148965A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,00	unidade	243,97
160	VEDACAO 148933A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,00	unidade	205,59
161	ORING 148880A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,00	unidade	72,36
162	BOMBA PEDAL DE FREIO COMPLETO PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,00	unidade	7.474,18
163	BLOCO 75239697 PA CARREGADEIRA CASE W20E	20,00	unidade	9.939,91
164	TUBO COBRE 148225A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E	20,00	unidade	491,01
165	TUBO COBRE 148224A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E	20,00	unidade	771,18
166	CONEXAO 148227A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E	40,00	unidade	1.450,26
167	CONJUNTO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,00	unidade	4.078,56
168	ROLAMENTO L17462 PA CARREGADEIRA CASE W20E	20,00	unidade	755,26
169	ROLAMENTO L17463 PA CARREGADEIRA CASE W20E	20,00	unidade	702,24
170	ORINGS A30895 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,00	unidade	116,54
171	CALCOS L17212 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,00	unidade	434,63
172	FILTRO DE TELA DO RESERVATORIO HIDRAULICO PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,00	unidade	567,29
173	FILTRO HIDRAULICO L114122 PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,00	unidade	335,36
174	CABO ACELERADOR PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,00	unidade	529,26
175	CABO DE REVERSAO PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,00	unidade	647,57
176	CABO DE ENGATE DE MARCHA PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,00	unidade	611,14
177	CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,00	unidade	1.354,01
178	BOMBA HIDRAULICA E69484 PA CARREGADEIRA CASE W20E	12,00	unidade	7.984,77
179	IGNIÇÃO DE PARTIDA 75325352 PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,00	unidade	2.636,35
180	DENTES DA CONCHA 87404063 PA CARREGADEIRA CASE W20E	40,00	unidade	861,98
181	SENSOR DE OLEO LUBRIFICANTE E68563 PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,00	unidade	414,98
182	LANTERNAS TRASEIRAS PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,00	unidade	536,39
183	ALTERNADOR COMPLETO PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,00	unidade	2.716,97
184	BATERIA 90 AMPERES	60,00	unidade	1.059,60
185	TAMBORES DE FREIO CAMINHAO 26.280 - 2013	30,00	unidade	1.332,02
186	MAÇANETA DE PORTA CAMINHAO 26.280 - 2013	40,00	unidade	350,55
187	BOMBAS HIDRAULICA DA DIREÇÃO CAMINHAO 26.280 - 2013	8,00	unidade	2.973,35
188	UNIDADE ELETRONICA DO MOTOR CAMINHAO 26.280 - 2013	30,00	unidade	3.314,85
189	BOMBA DE ALTA PRESSAO DE COMBUSTIVEL CAMINHAO 26.280 - 2013	8,00	unidade	7.768,50
190	SOLENOIDES REGULADORA DE PRESSAO DA BOMBA DE ALTA CAMINHAO 26.280 - 2013	30,00	unidade	1.119,56
191	RADIADORES DE ARREFECIMENTO CAMINHAO 26.280 - 2013	10,00	unidade	4.507,05
192	BOMBA DE AGUA DO MOTOR CAMINHAO 26.280 - 2013	10,00	unidade	1.056,47
193	RODAS DE FERRO 10 FURROS CAMINHAO 26.280 - 2013	30,00	unidade	2.023,09
194	PARA-BRISA DIANTEIRO MOTONIVELADORA CASE 845 B	30,00	unidade	2.705,27
195	VIDROS DE PORTA LD DIREITO MOTONIVELADORA CASE 845 B	30,00	unidade	1.965,94
196	KIT DE REPAROS DA GARRAFA DE LEUTALAMINA MOTONIVELADORA CASE 845 B	30,00	unidade	370,69
197	KIT REPAROS DAS GARRAFAS DA DIREÇÃO MOTONIVELADORA CASE 845 B	50,00	unidade	615,93
198	KIT DE REPAROS DA BOMBA DE GIRO DE CIRCULO MOTONIVELADORA CASE 845 B	30,00	unidade	996,67
199	JOGOS DE CALSOS DOS TRINCHOS DAS LAMINAS MOTONIVELADORA CASE 845 B	150,00	unidade	2.443,06
200	KIT DE CALSOS DO CIRCULO MOTONIVELADORA CASE 845 B	80,00	unidade	1.385,21
201	KIT DE REPARO DA GARRA DO ESCALIFICADOR MOTONIVELADORA CASE 845 B	80,00	unidade	1.566,48
202	BOMBAS DE AGUA MOTOR MOTONIVELADORA CASE 845 B	80,00	unidade	1.437,99

203	CORREIAS MOTOR FPT 6 CILINDROS MOTONIVELADORA CASE 845 B	80,00	unidade	1.852,02
204	PARACHOQUE CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	16,00	unidade	3.310,32
205	PARES DE FAROL CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	20,00	unidade	1.152,63
206	PARA-BRISA DIANTEIRO CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	20,00	unidade	1.866,54
207	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	20,00	unidade	189,20
208	MAÇANETA INTERNA DA PORTA CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	20,00	unidade	1.234,87
209	MANECO DE FREIO CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	20,00	unidade	915,88
210	TAMBOR DE FREIO STD CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	30,00	unidade	1.344,03
211	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	30,00	unidade	298,21
212	CUICAS DE FREIO CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	30,00	unidade	1.073,96
213	JOGOS DE LONAS DE FREIOS S8D CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	30,00	unidade	1.112,15
214	CRUZETAS DO CARDAM CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	30,00	unidade	296,62
215	BOMBA DE AGUA MOTOR CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	20,00	unidade	617,25
216	RETENTOR DO DIFERENCIAL DIANTEIRO CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	50,00	unidade	357,30
217	AMORTECEDOR DE CABINE CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	60,00	unidade	751,27
218	BUCHAS CAUSOS DA CABINE CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	60,00	unidade	512,32
219	PARACHOQUE DIANTEIRO CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	16,00	unidade	2.747,40
220	COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	20,00	unidade	3.199,53
221	JOGO DE FAROL DIANTEIRO CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	40,00	unidade	383,01
222	CHAVE DE PISCA ALERTA CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	16,00	unidade	1.059,66
223	MOLAS MESTRE P/FEIXE DIANTEIRO CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	30,00	unidade	1.780,72
224	LANTERNAS TRASEIRA CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	40,00	unidade	170,36
225	BUCHAS CENTRAL DA BARRA V CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	20,00	unidade	2.359,34
226	BUCHAS LATERAL DA BARRA V CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	40,00	unidade	410,97
227	FAROL DE MILHA CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	40,00	unidade	169,94
228	PARACHOQUE TRASEIRO CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	20,00	unidade	2.082,85
229	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO RETRO ESCAVADEIRA XCMG	8,00	unidade	5.391,76
230	VENTILADOR DE AR CONDICIONADO RETRO ESCAVADEIRA XCMG	8,00	unidade	1.673,19
231	FILTRO DE COMBUSTIVEL L200 OUTDOOR 2010	20,00	unidade	165,72
232	CORREIA V L200 OUTDOOR 2010	15,00	unidade	2.627,09
233	LONA DE FREIO L200 OUTDOOR 2010	30,00	unidade	2.829,03
234	PASTILHA DE FREIO L200 OUTDOOR 2010	30,00	unidade	5.410,30
235	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 OUTDOOR 2010	20,00	unidade	8.591,90
236	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 OUTDOOR 2010	20,00	unidade	7.965,25
237	FILTRO DE AR DO MOTOR L200 OUTDOOR 2010	30,00	unidade	6.413,42
238	FILTRO DE AR CONDICIONADO L200 OUTDOOR 2010	30,00	unidade	15.301,73
239	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA L200 OUTDOOR 2010	20,00	unidade	4.499,27
240	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA L200 OUTDOOR 2010	20,00	unidade	489,32
241	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE L200 OUTDOOR 2010	20,00	unidade	771,09
242	KIT DE EMBREAGEM L200 OUTDOOR 2010	10,00	unidade	1.137,25
243	CABECOTE DO MOTOR L200 OUTDOOR 2010	6,00	unidade	2.250,99
244	FILTRO DE COMBUSTIVEL F350 2017	30,00	unidade	293,60
245	CORREIA V F350 2017	10,00	unidade	500,67
246	LONA DE FREIO F350 2017	30,00	unidade	482,30
247	PASTILHA DE FREIO F350 2017	30,00	unidade	213,21
248	AMORTECEDOR DIANTEIRO F350 2017	20,00	unidade	15.423,96
249	AMORTECEDOR TRASEIRO F350 2017	20,00	unidade	2.750,28
250	FILTRO DE AR DO MOTOR F350 2017	30,00	unidade	1.862,37
251	FILTRO DE AR CONDICIONADO F350 2017	30,00	unidade	139,43
252	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA F350 2017	20,00	unidade	5.174,48
253	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA F350 2017	20,00	unidade	6.914,19
254	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE F350 2017	20,00	unidade	204,87
255	KIT EMBREAGEM F350 2017	10,00	unidade	1.823,59

256	DIFERENCIAL F350 2017	2,00	unidade	4.762,45
257	CAIXA SATELITE F350 2017	4,00	unidade	3.499,37
258	FILTRO HIDRAULICO USH 286 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	40,00	unidade	374,23
259	FILTRO DIESEL HDF 496 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	40,00	unidade	525,76
260	FILTRO DIESEL WF 33472 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	40,00	unidade	244,92
261	BOMBA HIDRAULICA SE 03306 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	20,00	unidade	1.074,93
262	FILTRO DE AR ARS 7109 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	40,00	unidade	132,85
263	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 336 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	40,00	unidade	629,79
264	ALTERNADOR - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	20,00	unidade	3.563,78
265	MOTOR DE PARTIDA - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	20,00	unidade	2.697,26
266	DIFERENCIAL DIANTEIRO TRAÇÃO - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	20,00	unidade	6.377,73
267	COMANDO HIDRAULICO COMPLETO - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	20,00	unidade	8.117,87
268	COMANDO HORRID DA DIREÇÃO - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	20,00	unidade	7.888,07
269	CAIXA SATELITE DO DIFERENCIAL - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	20,00	unidade	6.704,27
270	BOMBA INJETORA - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	20,00	unidade	15.305,84
271	TURBINA DO MOTOR - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	20,00	unidade	4.771,86
272	FILTRO DO RESERVATORIO DA DIREÇÃO - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	20,00	unidade	438,59
273	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO COMBUSTIVEL - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	20,00	unidade	1.591,60
274	FILTROS PERKWS 4415122 TRATOR LS PLUS 100 - 2020	20,00	unidade	446,97
275	FILTRO RACOL DIESEL TRATOR LS PLUS 100 - 2020	20,00	unidade	508,97
276	FILTRO LUBRIFICADOR 2654407 TRATOR LS PLUS 100 - 2020	40,00	unidade	1.373,84
277	FILTRO HIDRAULICO LS 40376771 TRATOR LS PLUS 100 - 2020	40,00	unidade	460,54
278	FILTRO DE AR DO MOTOR 40317164 TRATOR LS PLUS 100 - 2020	40,00	unidade	502,62
279	FILTRO DE OLEO MOTOR W 934 TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	20,00	unidade	794,22
280	BOMBA INJETORA TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	20,00	unidade	15.197,22
281	MOTOR DE PARTIDA TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	20,00	unidade	2.860,49
282	ALTERNADOR TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	20,00	unidade	2.042,72
283	FILTRO DIESEL PC 2/255 TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	80,00	unidade	1.107,28
284	BOMBA HIDRAULICA TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	20,00	unidade	5.056,52
285	DIFERENCIAL DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	20,00	unidade	7.281,62
286	CORREIA DO MOTOR TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	60,00	unidade	150,27
287	BICOS INJETORES TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	20,00	unidade	296,27
288	BOMBA DE TRANSFERENCIA DO DIESEL TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	20,00	unidade	724,69
289	MANGUEIRAS HIDRAULICAS TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	50,00	unidade	598,95
290	FILTRO DE AR TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	40,00	unidade	1.380,93
291	TAMBOR DE FREIOS STD CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,00	unidade	1.444,43
292	JOGO DE LONAS DE FREIO STD CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,00	unidade	362,55
293	CUICAS DE FREIOS CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,00	unidade	1.822,29
294	FILTRO SISTEM AS 247 CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,00	unidade	239,95
295	TURBINA DE MOTOR CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	20,00	unidade	2.697,52
296	FILTRO RACOL PSD 960/1 CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,00	unidade	452,02
297	PARACHOQUE TRASEIRO CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	10,00	unidade	2.360,70
298	LANTERNA TRASEIRA CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,00	unidade	247,81
299	PAR DE FAROL CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,00	unidade	438,66
300	FILTRO DE AR DE MOTOR CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,00	unidade	355,91
301	UNIDADES DO MOTOR CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,00	unidade	490,26
302	BOMBA DE ALTA PRESSAO COMBUSTIVEL CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	20,00	unidade	5.254,89
303	DISCOS GRADE AGRICOLA BALDAN 2017	200,00	unidade	864,77
304	GARRAFAS DE LEVANTAMENTOS HIDRAULICOS GRADE AGRICOLA BALDAN 2017	14,00	unidade	3.039,58
305	MANGUEIRAS HIDRAULICAS GRADE AGRICOLA BALDAN 2017	30,00	unidade	651,92
306	DISCOS GRADE AGRICOLA PICCIN 2018	200,00	unidade	742,03
307	MANGUEIRAS HIDRAULICAS GRADE AGRICOLA PICCIN 2018	20,00	unidade	960,43

308	RODAS COM PNEUS GRADE AGRICOLA PICCIN 2018	20,00	unidade	5.039,24
309	GARRAFAS DE LEVANTAMENTOS GRADE AGRICOLA PICCIN 2018	14,00	unidade	3.137,78
310	DISCOS GRADE AGRICOLA CRSG 2010	120,00	unidade	1.074,11
311	GARRAFAS DE LEVANTAMENTO GRADE AGRICOLA CRSG 2010	20,00	unidade	3.018,06
312	MANGUEIRAS GRADE AGRICOLA CRSG 2010	30,00	unidade	1.280,18
313	JOGO PASTILHA DE FREIO S10 2.8 CTDI 2016	30,00	unidade	238,53
314	JOGO LONA DE FREIO S10 2.8 CTDI 2016	30,00	unidade	358,36
315	AMORTECEDOR DIANTEIRO S10 2.8 CTDI 2016	30,00	unidade	450,12
316	AMORTECEDOR TRASEIRO S10 2.8 CTDI 2016	30,00	unidade	515,92
317	PA DE LANTERNAS TRASEIRA S10 2.8 CTDI 2016	30,00	unidade	669,87
318	PA DO FAROL S10 2.8 CTDI 2016	30,00	unidade	2.425,60
319	FILTRO DE COMBUSTIVEL S10 2.8 CTDI 2016	30,00	unidade	240,93
320	FILTROS DE OLEO LUBRIFICANTE S10 2.8 CTDI 2016	30,00	unidade	250,61
321	ALTERNADO S10 2.8 CTDI 2016	14,00	unidade	1.833,52
322	CORREIA DE MOTOR S10 2.8 CTDI 2016	30,00	unidade	180,70
323	KIT DE EMBREAGEM S10 2.8 CTDI 2016	30,00	unidade	2.295,76
324	FILTRO DE AR DO MOTOR S10 2.8 CTDI 2016	30,00	unidade	165,89
325	RADIADOR S10 2.8 CTDI 2016	20,00	unidade	1.581,54
326	KIT DIFERENCIAL TRASEIRO S10 2.8 CTDI 2016	20,00	unidade	3.425,54
327	KIT DIFERENCIAL DIANTEIRO S10 2.8 CTDI 2016	20,00	unidade	3.647,87
328	ALTERNADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	6,00	unidade	1.397,74
329	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,00	unidade	372,09
330	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,00	unidade	518,97
331	BATERIA 90 AMPERES CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,00	unidade	880,17
332	BICO INJETOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,00	unidade	2.601,52
333	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,00	unidade	1.985,81
334	CABEÇOTE DO FILTRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,00	unidade	4.254,30
335	CABEÇOTE DO MOTOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	8,00	unidade	5.183,75
336	CARDAM TRAÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	10,00	unidade	1.424,42
337	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	10,00	unidade	274,17
338	CILINDRO DE FREIO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	10,00	unidade	242,88
339	CILINDRO MESTRE DE FREIO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	10,00	unidade	814,92
340	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	10,00	unidade	366,58
341	COIFA DA JUNTA HOMOCINETA CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	16,00	par	211,42
342	COIFA DO CAMBIO DE MARCHA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	16,00	unidade	158,75
343	JUNTA HOMOCINETA DIREITO DA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,00	unidade	578,38
344	JUNTA HOMOCINETA ESQUERDO DA CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,00	unidade	785,75
345	CONTÊINER DO CARDAM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	10,00	unidade	1.233,58
346	CORREIA DO AR CONDICIONADO CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	30,00	unidade	191,92
347	CORREIA DO ALTERNADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	30,00	unidade	202,25
348	CORREIA DO HIDRÁULICO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	30,00	unidade	106,33
349	CORRENTE TRAÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	12,00	unidade	1.633,83
350	COXIM DO CAMBIO DE MARCHA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	12,00	unidade	762,08
351	CRUZETA DO CARDAM DIANTEIRO CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	10,00	unidade	148,54
352	CRUZETA DO CARDAM TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	10,00	unidade	170,29
353	CUBO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	12,00	unidade	1.169,25
354	CUBO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	12,00	unidade	936,92
355	DISCO DE FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	24,00	unidade	305,04
356	ELICE DO RADIADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	8,00	unidade	309,33
357	EMBREAGEM VISCOSA CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	8,00	unidade	862,54
358	FEIXE DE MOLA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	16,00	unidade	1.196,17

359	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	16,00	unidade	177,50
360	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	16,00	unidade	172,21
361	JOGO DE BUCHA DOS FEIXOS DE MOLA TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO	12,00	unidade	496,83
362	KIT DE DISTRIBUIÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	10,00	unidade	1.215,08
363	KIT DE EMBREAGEM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	10,00	unidade	5.011,08
364	LUVA DO CARDAM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	10,00	unidade	357,00
365	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	16,00	unidade	389,71
366	MOTOR DE PARTIDA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	10,00	unidade	1.366,58
367	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	30,00	unidade	194,92
368	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	30,00	unidade	1.812,50
369	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	16,00	unidade	800,42
370	PINÇA DO FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	16,00	unidade	810,75
371	PIVOR INFERIOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,00	unidade	208,75
372	PIVOR SUPERIOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,00	unidade	190,83
373	RADIADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	8,00	unidade	1.272,71
374	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,00	unidade	152,08
375	RETENTOR DA RODA TRASEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,00	unidade	119,92
376	RETENTOR DIFERENCIAL CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,00	unidade	133,75
377	RETENTOR DO PINHÃO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,00	unidade	408,50
378	RETENTOR DO PINHÃO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,00	unidade	205,00
379	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	30,00	unidade	387,17
380	ROLAMENTO DE CENTRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	30,00	unidade	288,04
381	SAPATA DE FREIO CAMIONETE TRITON/L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,00	jogo	439,08
382	SETOR DE DIREÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	10,00	unidade	2.071,75
383	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	8,00	unidade	645,71
384	TENSOR DA CORREIA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	12,00	unidade	226,58
385	TERMINAL CURTO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	16,00	unidade	120,29
386	TERMINAL LONGO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	8,00	unidade	447,17
387	TURBINA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	8,00	unidade	4.060,50
388	JOGO DE JUNTA DO MOTOR CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	8,00	jogo	2.990,50
389	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	12,00	unidade	150,00
390	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	24,00	unidade	90,67
391	FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	24,00	unidade	109,67
392	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	24,00	unidade	88,33
393	ALTERNADOR	8,00	unidade	1.445,00
394	AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	20,00	unidade	743,33
395	AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	20,00	unidade	743,33
396	AMORTECEDOR PORTA MALA	20,00	unidade	123,33
397	AMORTECEDOR TRASEIRO	20,00	unidade	519,67
398	ANEIS MOTOR	10,00	unidade	373,00
399	ANEIS MOTOR.	10,00	unidade	732,67
400	ARTICULAÇÃO AXIAL	12,00	unidade	530,00
401	ARTICULAÇÃO AXIAL.	12,00	unidade	111,67
402	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	12,00	unidade	318,00
403	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA 12V	12,00	unidade	352,67
404	BALANÇA.	10,00	unidade	381,67
405	BENDIX MOTOR DE PARTIDA	8,00	unidade	244,00
406	BICO INJETOR	20,00	unidade	329,67
407	BIELETA	20,00	unidade	79,00
408	BOBINA IGNIÇÃO	20,00	unidade	585,33
409	BOMBA DAGUA	16,00	unidade	367,00
410	BORRACHA PORTA MALA	20,00	unidade	126,67

411	BORRACHA PORTA KIT 4 PORTAS	16,00	unidade	283,33
412	BRONZINA MANCAL	20,00	unidade	289,00
413	CABO EMBREAGEM	10,00	unidade	365,00
414	CABO FREIO DE MÃO L/D	10,00	unidade	228,00
415	CABO FREIO DE MÃO L/E	10,00	unidade	208,33
416	CABO VELA	16,00	unidade	176,67
417	CARTER	12,00	unidade	583,00
418	CILINDRO MESTRE	8,00	unidade	718,67
419	CILINDRO RODA TRASEIRA	8,00	unidade	157,67
420	COIFA L/CAMBIO	10,00	unidade	75,00
421	COIFA L/RODA	10,00	unidade	71,67
422	CONEXÃO VALVULA TERMOSTATICA	10,00	unidade	121,67
423	CORPO BORBOLETA	12,00	unidade	1.719,33
424	CORREIA 3PK0910	20,00	unidade	53,33
425	CORREIA 4PK0975	20,00	unidade	71,00
426	CORREIA 5PK1175	20,00	unidade	77,33
427	CORREIA DENTADA	20,00	unidade	142,67
428	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	20,00	unidade	76,33
429	COXIM CAMBIO	20,00	unidade	357,33
430	COXIM LIMITADOR	20,00	unidade	361,00
431	COXIM MOTOR	20,00	unidade	238,67
432	CUBO RODA DIANTEIRA	10,00	unidade	201,67
433	CUBO RODA TRASEIRA	10,00	unidade	385,33
434	DEFLETOR RADIADOR	10,00	unidade	317,00
435	DIFUSOR AR CENTRAL	30,00	unidade	208,67
436	DIFUSOR AR LATERAL	30,00	unidade	201,67
437	DISCO FREIO	24,00	unidade	237,67
438	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO.	12,00	unidade	715,33
439	ESCAPAMENTO SILENCIOSO.	12,00	unidade	683,67
440	VELA	40,00	unidade	190,67
441	VALVULA TERMOSTATICA	12,00	unidade	370,67
442	VALVULA ESCAPE	12,00	unidade	107,67
443	VALVULA ADMISSÃO	12,00	unidade	101,67
444	TRIZETA	12,00	unidade	95,00
445	TERMINAL DIREÇÃO L/E	12,00	unidade	139,67
446	TERMINAL DIREÇÃO L/D	12,00	unidade	140,00
447	TENSOR CORREIA DENTADA	12,00	unidade	193,33
448	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	12,00	unidade	323,00
449	TAMPA OLEO MOTOR	16,00	unidade	53,33
450	TAMBOR FREIO	12,00	unidade	183,33
451	SONDA LAMBDA	10,00	unidade	568,33
452	SETOR DIREÇÃO	12,00	unidade	4.178,33
453	SENSOR TEMPERATURA	12,00	unidade	191,67
454	SAPATA FREIO SEM ABS	16,00	jogo	389,33
455	SAPATA FREIO COM ABS	16,00	jogo	428,33
456	ROTOR ALTERNADOR	10,00	unidade	416,33
457	ROTOR ALTERNADOR.	10,00	unidade	453,67
458	ROLAMENTO TENSOR	16,00	unidade	89,67
459	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA.	16,00	unidade	221,00
460	ROLAMENTO COIFA L/CAMBIO	16,00	unidade	115,00
461	RETENTOR VOLANTE	10,00	unidade	328,33
462	RETENTOR EIXO	10,00	unidade	51,33
463	RESISTENCIA RADIADOR	10,00	unidade	149,33

464	RESERVATORIO DO RADIADOR	8,00	unidade	219,67
465	RADIADOR	8,00	unidade	785,00
466	PORTA ESCAPAMENTO	12,00	unidade	160,00
467	PISTAO COM ANEIS	10,00	unidade	1.288,33
468	PASTILHA DE FREIO	20,00	unidade	156,67
469	PARAFUSO RODA	50,00	unidade	12,67
470	MOTOR VENTILADOR	10,00	unidade	951,00
471	MANGUEIRA RESPIRO	10,00	unidade	128,33
472	MANGUEIRA INF RADIADOR	10,00	unidade	271,67
473	MANGUEIRA FILTRO AR	10,00	unidade	124,00
474	KIT PROTEÇÃO CORREIA DENTADA	12,00	unidade	194,00
475	KIT ESTABILIZADORA L/E	16,00	unidade	93,00
476	KIT ESTABILIZADORA L/D	16,00	unidade	36,67
477	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	10,00	unidade	78,33
478	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	10,00	unidade	236,67
479	JUNTA HOMOCINETICA	10,00	unidade	329,33
480	JOGO DE JUNTA	16,00	unidade	733,33
481	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA.	10,00	unidade	546,67
482	HIDROVACUO	12,00	unidade	770,00
483	FILTRO LUBRIFICAÇÃO	30,00	unidade	41,67
484	FILTRO DE COMBUSTIVEL	30,00	unidade	28,33
485	FILTRO DE AR.	30,00	unidade	40,00
486	FILTRO ACD	30,00	unidade	35,00
487	FAROL VEICULO L/D	8,00	unidade	716,67
488	FAROL VEICULO L/E	8,00	unidade	716,67
489	DISCO DE FREIO	20,00	unidade	170,00
490	PARABRISA L 200	15,00	unidade	2.266,67
491	PARACHOQUE DIANTEIRO L200 TRITON GL 2018 A 2022	10,00	unidade	2.949,67
492	PARACHOQUE TRASEIRO L200 TRITON GL 2018 A 2022	10,00	unidade	4.078,33

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrado no Sistema eletrônico LICITANET por meio do sítio <https://portal.licitanet.com.br/>.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto LICITANET, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao ÓRGÃO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

3.5. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas que, por qualquer motivo:

- Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;
- Tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993;

c) Estejam impedidas de licitar e contratar com o ÓRGÃO, nos termos do artigo 87 da Lei 8666/93;

d) Estejam impedidas de licitar e contratar com o ÓRGÃO nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

e) Encontrem-se em processo de dissolução empresarial.

3.6. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o(a)Pregoeiro(a)realizará consulta nas seguintes bases de dados:

a) SICAF e Relação de Servidores disponíveis no Portal da Transparência do ÓRGÃO, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

3.7. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo referidas anteriormente, o(a)Pregoeiro(a)relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

3.8. Se houver no certame item (s)e/ou grupo (s)reservado (s), não poderão participar da presente licitação as empresas que não se encaixem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.

3.9. É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

4.2. Compete ao(a)Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

4.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a)Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

4.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao(a)Pregoeiro(a)até às 17h (horário de Brasília/DF)do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, para o (s)endereço (s)eletrônico (s): [licitacaopacajajmp@gmail.com](mailto:licitacaopacajajmp@gmail.com) e deverá ser anexado cópia no sistema LICITANET, com o assunto em caixa alta “ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 017 - 2023”.

4.6. O(a)Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados até 1 (um)dia útil antes do prazo previsto para a abertura do certame.

4.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

#### **5. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E ANEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A licitante deverá encaminhar proposta de acordo com o Anexo II do edital, por meio de campo próprio do sistema, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço total de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme

o Termo de Referência (Anexo I) e de acordo com o Anexo II do edital por meio de campo próprio do sistema

5.3. Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

5.4. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

5.5. O campo ‘Descrição Detalhada do Objeto Ofertado’ será destinado às informações complementares da proposta, observando-se as seguintes condições:

5.6. No ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a)Pregoeiro(a)e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, ou as que desatendam às exigências deste edital.

5.9. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

5.10. A licitante que, porventura, se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, ou queira participar da licitação de item (s)e/ou grupo (s)exclusivos, se houver, deverá declarar em campo próprio do sistema.

5.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

5.12. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.13. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta)dias.

## 6. DA SESSÃO PÚBLICA #PacajáÉdoSenhorJesus

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://portal.licitanet.com.br/>.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a)Pregoeiro(a)e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

6.3. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail [licitacaopacajapmp@gmail.com](mailto:licitacaopacajapmp@gmail.com), sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o(a)Pregoeiro(a)registrar o fato no chat e relatar o teor das comunicações.

6.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

6.5. Se ocorrer a desconexão do(a)Pregoeiro(a)no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6. No caso de a desconexão do(a)Pregoeiro(a)persistir por tempo superior a 30 (trinta)minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://portal.licitanet.com.br/>.

6.7. O(a)Pregoeiro(a)poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no chat, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Em sede de verificação de conformidade formal das ofertas cadastradas, o(a)Pregoeiro(a)somente poderá realizar a desclassificação das propostas antes da fase de lances quando:

- As descrições do objeto estiverem em manifesta desconformidade com o edital;
- Os valores ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou com presunções absolutas de inexequibilidade, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital;
- As informações registradas na descrição do objeto evidenciarem, de forma flagrante, a identificação da licitante;

7.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase dos lances.

7.3. O(a)Pregoeiro(a)somente terá acesso a proposta inicial anexada de acordo com anexo II do edital no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas.

## 8. A PROPOSTA INICIAL E A PROPOSTA REALINHADA DEVERÃO SER APRESENTADAS DA SEGUINTE FORMA, CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX</b>						
<b>Data de abertura:</b>						
<b>Hora de abertura:</b>						
<b>Nome da empresa:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>Inscrição Estadual:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>CEP:</b>						
<b>Telefone: (DDD)</b>						
<b>E-mail:</b>						
<b>Dados Bancários:</b> (Nome do Banco, Código do Banco, Agência, Conta)						
<b>Representante Legal:</b> (Aquele que assinará o contrato)						
<b>CPF:</b> (do Representante Legal que assinará o contrato)						
<b>RG/Órgão Emissor:</b> (do representante legal que assinará o contrato)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ ..... (valor por extenso)						
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b> .....dias						
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> ..... dias						
Esta licitante DECLARA: 1. Estar ciente de todas as condições apresentadas no Instrumento Convocatório do certame acima mencionado, concordando com a sua totalidade;						

2. Que todos os dados acima apresentados deverão ser utilizados para preenchimento do Contrato Administrativo, caso se sagre vencedora;
3. Que possui certificado digital ICP-Brasil válido, tanto e-CNPJ, quanto e-CPF do Representante Legal, para a assinatura dos documentos necessários.

**Instruções de preenchimento:**

- A licitante deverá informar os preços por item, total do item, total do grupo (se houver) e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.
- Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos, limitados a 2 (duas) casas decimais.
- A proposta de preços deverá estar datada, assinada por Representante Legal.

## 9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.4. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.
- 9.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 9.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.8. Na hipótese da ausência de registro de lance durante a etapa de disputa, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.10. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 9.11. Para envio dos lances referentes ao presente pregão eletrônico será adotado o modo de disputa "aberto", conforme procedimento estabelecido no Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

## 10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 10.1. Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.2. Encerrada a fase de ofertas de lances, caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por alguma (s) dessas pessoas jurídicas, com valor até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
  - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;
  - b) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas

categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4. A fim de verificar a pertinência de declaração de enquadramento da licitante mais bem classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o(a)Pregoeiro(a)realizará consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

## 11. DO JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

## 12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a)Pregoeiro(a)deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o maior valor aceitável para a contratação.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. O(a)Pregoeiro(a)solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo II do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

13.2. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail: [licitacaopacajapmp@gmail.com](mailto:licitacaopacajapmp@gmail.com), devendo O(a)Pregoeiro(a), nessa hipótese, informar no chat a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

13.3. O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo(a)Pregoeiro(a)a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

13.4. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo(a) Pregoeiro(a).

13.5. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

13.6. A proposta será desclassificada quando:

- a) As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;
- b) Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexecutabilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital.
- c) Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

d) Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

e) Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital.

13.7. O(a)Pregoeiro(a)examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ultrapassar aos valores unitários médios encontrados na Pesquisa Mercadológica realizada pelo ÓRGÃO.

13.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

13.9. Se houver indícios de inexecuibilidade relativa da proposta, o(a)Pregoeiro(a)deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta.

## 14. DA HABILITAÇÃO

14.1. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o(a)Pregoeiro(a)realizará consulta nas seguintes bases de dados:

a) SICAF e Relação de Servidores disponíveis no Portal da Transparência do ÓRGÃO, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

14.2. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo referidas anteriormente, o(a)Pregoeiro(a)relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

14.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.5. Constatada a existência de sanção, o(a)Pregoeiro(a)reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. (s)44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.12. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## 15. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

15.1. Documento de identificação oficial com foto.

15.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

15.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

15.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

15.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

15.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

15.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

15.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

15.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

16.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio e sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

16.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

16.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

16.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

17.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

d) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**OBSERVAÇÃO: Somente será aceito o Balanço Patrimonial que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.**

## 17.2. QUANDO O BALANÇO PATRIMONIAL FOR PELO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED, A LICITANTE OBSERVAR O SEGUINTE:

a) As empresas obrigadas ao **Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)** devem apresentar suas demonstrações contábeis por esse sistema, acompanhada do Recibo de Entrega à Secretaria da Receita Federal;

- b) **Empresas OPTANTES** pelo regime de tributação do Simples **Nacional devem** apresentar o **Comprovante da Opção**, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>.
- c) Empresas constituídas **há menos de 01 (um)ano** deverão apresentar **cópia do livro diário, contendo o balanço de abertura, registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;**
- d) As sociedades regidas pela Lei **Federal nº 6.404/76 (sociedades anônimas)**, deverão apresentar o Balanço Patrimonial em conformidade com a referida Lei, e, estando sujeitas à **Escrituração Digital Eletrônica (ECD)**, também ficarão sujeitas à apresentação das informações extraídas do **SPED Contábil**.

- 17.2.1. Certidão de habilitação profissional, Conforme Resolução CFC nº 1.637/2021 e;  
17.2.2. Certidão negativa de débitos - CND Conforme Resolução CFC nº 1.637/2021;  
17.2.3 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de Insolvência Civil, expedida no domicílio da pessoa física.

- Todos os documentos referentes aos itens: 16 e 17, deverão estar dentro do prazo de vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

## 18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 18.1. Atestados de Capacidade Técnica Operacional, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

## 19. DECLARAÇÕES

- 19.1. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis)anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;

## 20. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 20.1. Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, O(a)Pregoeiro(a), a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio, através do campo de “anexos” do sistema, de documentação complementar.

- 20.2. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail [licitacaopacajajmp@gmail.com](mailto:licitacaopacajajmp@gmail.com), devendo O(a)Pregoeiro(a), nessa hipótese, informar no chat a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

- 20.3. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta)minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo(a)Pregoeiro(a)a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

- 20.4. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo (a)Pregoeiro(a).
- 20.5. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo (a)Pregoeiro(a), a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 20.6. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, O(a)Pregoeiro(a), a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.
- 20.7. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pacajá, situado na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, CEP 68485-000, no prazo estipulado pelo (a)Pregoeiro(a).
- 20.8. O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos complementares encaminhados.
- 20.9. Sob pena de inabilitação, os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.
- 20.10. Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com mesmo CNPJ.
- 20.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 20.12. Para fins de verificação das condições de habilitação, o(a)Pregoeiro(a) poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.
- 20.13. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 20.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- 20.15. A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 20.16. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.
- 20.17. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.
- 20.18. Na fase de habilitação, caso conste existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, o(a)Pregoeiro(a)deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
- 20.19. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:
- 20.20. Identidade dos sócios;
- 20.21. Atuação no mesmo ramo de atividades;

- 20.22. Data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- 20.23. Compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;
- 20.24. Identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- 20.25. Identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.
- 20.26. Diante da constatação de possível tentativa de burla ou fraude à qualquer sanção de suspensão temporária, impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade aplicada a uma outra empresa, o(a)Pregoeiro(a)registrará, no “chat”, os fatos e indícios levantados, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco)dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.
- 20.27. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, O(a)Pregoeiro(a), ao estender à licitante os efeitos das sanções de suspensão temporária e/ou impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração, bem assim de declaração de inidoneidade aplicadas à outra pessoa jurídica:
- Inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
  - Relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

## 21. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 21.1. Será analisada a proposta da primeira colocada e, caso não seja aceitável, ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o(a)Pregoeiro(a)examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 21.2. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## 22. DO RECURSO

- 22.1. Declarada a vencedora, o(a)Pregoeiro(a)abrirá prazo de 10 (dez)minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 22.2. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a decadência do direito e autoriza o(a)Pregoeiro(a)a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 22.3. Na motivação, a licitante deverá indicar qual ato decisório é objeto da intenção de recurso e o fundamento sucinto para o pleito de reforma ou revisão.
- 22.4. O(a)Pregoeiro(a)realizará o exame de admissibilidade da intenção recursal, limitando-se a verificar a presença dos pressupostos recursais.
- 22.5. A decisão do(a)Pregoeiro(a)acerca da aceitação ou rejeição da intenção de recurso será devidamente motivada e registrada em campo próprio do sistema.
- 22.6. Não será admitida intenção de recurso quando:
- Constatada a ausência de pressuposto de admissibilidade recursal;
  - Fundada em mera insatisfação da licitante;
  - Ostentar caráter meramente protelatório, ou seja, quando não tem base, cujas as verdades são absolutas, que sejam postos somente para protelar, enrolar, atrapalhar, embaraçar, ganhar tempo na ação.

22.7. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita poderá registrar as razões do recurso, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

22.8. Para o regular processamento do recurso, alerta-se que o Sistema LICITANET exige o preenchimento pela recorrente do campo referente às razões recursais no prazo indicado.

22.9. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

22.10. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

22.11. Admitida a intenção recursal, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar ou não a sua decisão objeto do recurso.

22.12. Não havendo reconsideração da decisão, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

22.13. Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do (a) Pregoeiro(a), ao (à) ordenador (a) de Despesa do ÓRGÃO, nos termos do art. 17.º, incisos VII, do Decreto n.º decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

22.14. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao (à) ordenador (a) de Despesa.

23.2. A homologação deste Pregão compete ao (à) ordenador (a) de Despesa.

23.3. O objeto deste Pregão será adjudicado por grupo à(s) vencedora(s) do certame.

## 24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Depois de homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

24.2. Será exigida a assinatura eletrônica na Ata de Registro de Preço mediante uso da certificação digital, ICP Brasil, da pessoa jurídica E-CNPJ.

24.3. O ÓRGÃO poderá enviar por e-mail a Ata de Registro de Preço para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

24.4. Caso a licitante vencedora não compareça ou não assine a Ata de Registro de Preço no prazo estabelecido, fica o(a) Pregoeiro(a) autorizado a convocar outra licitante para assumir o objeto da licitação e, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, assinar o respectivo instrumento, obedecida a ordem de classificação.

24.5. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que motivadamente, durante o transcurso do prazo, sendo facultado ao ÓRGÃO deferir o pedido.

24.6. A Ata de Registro de Preço terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

24.7. Será formalizada apenas uma Ata de Registro de Preço para esta Licitação.

24.8. A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelos servidores, ANDRESSA SOUZA DA SILVA, diretora do departamento de compras, inscrita no CPF: 017.135.352-89 e SONIA LIMA LOPES, Tesoureira, inscrita no CPF: 039.478.932-64, que serão responsáveis pelo

gerenciamento da Ata de Registro de Preços resultante deste processo, a qual competirá o controle dos quantitativos, dos prazos e vencimentos.

24.9. O Sr. ANDRE RIOS DE REZENDE, PREFEIRO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PA, e o responsável por autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

24.10. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

24.11. Os quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Pacajá-PA.

## 25. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO DA ATA

25.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ora licitado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

a) Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

b) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

c) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

25.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e *Trabalho e Respeito com o nosso povo.*

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

25.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

25.4. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

25.6. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

25.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## 26. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

26.2. Em caso de adesões, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

a) As adesões à Ata de Registro de Preço somente poderão ser efetuadas com autorização do ÓRGÃO e obedecidas as regras da legislação vigente.

b) Após a autorização expressa do ÓRGÃO, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

26.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

26.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

26.5. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

26.6. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da contratação que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública e aceite do fornecedor.

26.7. Pela dificuldade de manuseio no sistema LICITANET, não serão aceitos pedidos de adesão através deste sistema informatizado.

26.8. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente no Gabinete da Prefeitura Municipal de Pacajá, localizado na Av. João Miranda dos Santos-CEP: 68.485-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

26.9. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao e-mail [licitacaopacajapmp@gmail.com](mailto:licitacaopacajapmp@gmail.com), em nome do responsável mencionado no subitem "3.2.", desde que os arquivos estejam todos no formato PDF e assinados digitalmente com o e-CNPJ do Órgão solicitante e/ou com o e-CPF do ordenador.

26.10. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

26.11. Na hipótese de compra nacional:

a) As aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

b) O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

26.12. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata

a) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

b) Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 27. DA ASSINATURA DO CONTRATO

27.1. Será exigida a assinatura eletrônica do contrato mediante uso da certificação digital ICP Brasil da pessoa jurídica E-CNPJ.

27.2. O ÓRGÃO poderá enviar por e-mail ou fisicamente o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

27.3. Caso a licitante não compareça ou assine o contrato no prazo estabelecido, fica o(a) Pregoeiro(a) autorizado a convocar outra licitante para assumir o objeto da licitação e, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, assinar o respectivo contrato, obedecida a ordem de classificação.

27.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

## 28. DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

28.1. Caberá ao CONTRATANTE:

a) Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

c) Devolver os produtos que não apresentarem condições de uso;

d) Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

e) Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

f) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## 29. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

29.1. À CONTRATADA caberá:

a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os

seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

- c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- d) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

29.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### 30. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

30.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- a) Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- b) Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- c) Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### 31. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

31.1. O contrato resultante deste processo poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### 32. MEDIDAS ACAUTELADORAS

32.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 33. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

33.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

33.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

33.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

33.4. Para acompanhar a execução e fiscalizar os contratos administrativos originados da Ata de Registro de Preços, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do

objeto deste Termo de Referência nas Notas Fiscais apresentadas, fica designados servidores, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA Assistente Administrativo e ANDERSON ALVES DA COSTA Coordenador SEMTEPS.

#### **34. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

34.1. A execução do contrato, resultante deste processo, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

#### **35. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

35.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

35.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

35.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **36. DA RESCISÃO**

36.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

36.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

36.3. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

36.4. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

36.5. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

36.6. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

36.7. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **37. DAS PENALIDADES**

37.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente

à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS VINCULADAS, por até 2 (dois) anos.

37.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Não celebrar o contrato;
- h) Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- i) Apresentar documentação falsa.

37.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

37.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

37.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 38. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

38.1. O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

38.2. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro(a).

## 39. INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- 39.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 39.2. Anexo II – Modelo de Apresentação de Proposta;
- 39.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preço
- 39.4. Anexo IV – Minuta de Contrato Administrativo.

## 40. DO FORO

40.1. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pacajá/PA, com exclusão de qualquer outro.

Pacajá/PA, 29 de março de 2023.

---

ANDRÉ RIOS DE REZENDE  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de peças para reposição de veículos leves e pesados destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos e secretarias vinculadas, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMORTECEDOR DIANT. L200		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 TRITON-2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	BALANCA INFERIOR LADO DIREITO L200 TRITON 2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	BALANCA INFERIOR LADO ESQUERDO L200		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	BALANCA SUPERIOR LADO DIREITO L200 TRITON		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	BALANCA SUPERIOR LADO ESQUERDO L200		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	BATENTE DA BALANCA SUPERIOR L200 TRITON		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	BATENTE DE BALANCA INFERIOR L200 TRITON		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	BATENTE DE MOLA L200 TRITON-2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	BUCHA DA BALANCA SUPERIR L200 TRITON-2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	BUCHA DA BALANCA INFERIOR L200 TRITON		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	BUCHA DA MOLA MESTRE L200 TRITON-2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	COXIM DO MOTOR L200 TRITON-2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	COXIM DO CAMBIO L200 TRITON-2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	CRUZETAS L200 TRITON-2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	CUBO RODA DIANTEIRO L200 TRITON-2014		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	DISCO DE FREIO L200 TRITON-2014		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	FILTRO DE AR CONDICIONADO L200 TRITON-2014		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
19	FILTRO DE AR L200 TRITON-2014		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
20	FILTRO DE OLEO DIESEL L200 TRITON-2014		50,000	UNIDADE	0,00	0,00

Valor total extenso:						
21	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE L200 TRITON-2014	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
22	JOGO CINCLONISADO DA 1 A 5 L200 TRITON-2014	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
23	JOGO DE PARTILHAS DE FREIOS L200 TRITON-2014	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
24	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA L200 TRITON-2014	20,000	ALQUEIRE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
25	PARA-CHOQUE DIANTEIRO L200 TRITON-2014	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
26	PARA-CHOQUE TRASEIRO L200 TRITON-2014	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
27	RADIADOR L200 TRITON-2014	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
28	TAMBOR DE FREIO L200 TRITON-2014	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
29	TERMINAL DE DIRECAO LONGO L200 TRITON-2014	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
30	TRIZETAS L200 TRITON-2014	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
31	ALTERNADOR L 200 TRITON 2014	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
32	JOGOS DE CORREIAS MOTOR L 200 TRITON 2014	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
33	FILTRO DE AR DO MOTOR L200 TRITON 2014	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
34	JOGOS DE PARTILHA DE FREIOS L200 TRITON 2014	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
35	JOGO DE LONA DE FREIO L200 TRITON 2014	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
36	PARA-BRISA L200 TRITON-2014	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL FRONTIER 2021	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
38	CORREIA V FRONTIER 2021	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
39	LONA DE FREIO FRONTIER 2021	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
40	PASTILHA DE FREIO FRONTIER 2021	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
41	AMORTECEDOR DIANTEIRO FRONTIER 2021	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
42	AMORTECEDOR TRASEIRO FRONTIER 2021	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
43	FILTRO DE AR DO MOTOR FRONTIER 2021	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
44	FILTRO DE AR CONDICIONADO FRONTIER 2021	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						

45	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FRONTIER 2021		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA FRONTIER 2021		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
47	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FRONTIER 2021		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	KIT EMBREAGEM FRONTIER 2021		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	UNIDADES ELETRONICAS		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CAMINHÃO BOBI 31 330 ANO: 2012 MOTOR CUMMINS						
Valor total extenso:						
50	SOLENIDADE REGULADORA DE PRESSAO DA BOMBA DE ALTA - CAMINHAO BOBI 31 330 2012		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	BATERIA 150 AMPERES		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	COMPRESSOR DE SISTEMA DE AR DOS FREIOS CAMINHAO BOBI 31 330 2012		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	CALCOS DE BORRACHA DE CABINE CAMINHA BOBI 31 330 2012		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	CAIXA DE FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHAO BOBI 31 330 2012		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	CONJUNTO DE EIXO CAMINHA BOBI 31 330 2012		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CONJUNTO DE EIXO DA SAIDA DE TRACAO PARA DIFERENCIAL TRASEIRO COPLETO COM LUVAS						
Valor total extenso:						
56	JOGO LONA DE FREIO 1X CAMINHA BOBI 31 330 2012		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	CONJUNTO LUVAS DE ESPIGA DO CARDAOZINHO TRASEIRO CAMINHA BOBI 31 330 2012		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	CRUZETA DO CARDAOZINHO TRASEIRO CAMINHA BOBI 31 330 2012		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	LANTERNA TRASEIRA CAMINHAO BOBI 31 330 2012		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	TAMPA TANQUE DE COMBUSTIVEL CAMINHAO BOBI 31 330 2012		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	TACOGRAFO CAMINHAO BOBI 31 330 2012		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	CHAVE DO FAROL NO PAINEL CAMINHA BOBI 31 330 2012		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	BOTAO DE ACIONAMENTO PILOTO AUTOMATICO PAINEL CAMINHAO BOBI 31 330 2012		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	BOTAO DE ACIONAMENTO DO FREIO DO MOTOR PAINEL CAMINHAO BOBI 31 330 2012		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	JOGO DE VALVULAS DE BALOES DE AR CAMINHAO BOBI 31 330 2012		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

66	MOLAS MESTRES DOS FEIXES DIANTEIROS CAMINHAO BOBI 31 330 2012		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
67	CUICAO DE FREIO TRASEIRO CAMINHAO BOBI 31 330 2012		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	TERMINAL DOS CABOS DE ACIONAMENTO DAS MARCAS		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	CERVO CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	BATEDOR DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO CAMINHAO BOBI 31 330 2012		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
71	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDA - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 380901068						
Valor total extenso:						
72	ROLAMENTOS DOSCUBOS DIANTEIROS - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 32018						
Valor total extenso:						
73	ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO GIRO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA NK 55/25						
Valor total extenso:						
74	ROLAMENTO DESLIZANTE DO EMBUCHAMENTO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA AXK 6085						
Valor total extenso:						
75	BUCHAS DE PINO CENTRAL DA CANGALHA DIANTEIRA - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 380901055						
Valor total extenso:						
76	TERMINAL DE DIRECAO DIREITA - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 380901101						
Valor total extenso:						
77	JOGO DE BUCHA CONCOVA OU ROLAMENTO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA GAC 405						
Valor total extenso:						
78	PINO DO SISTEMA DE GIRO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 380903079						
Valor total extenso:						
79	PISTA DE VEDACAO DOS CUBOS DIANTEIROS - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 380900931						
Valor total extenso:						
80	CALCOS DOS TRILHOS DA LAMINA DA 120 K CAT		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 5T-8366						
Valor total extenso:						
81	PORCAS DOS TERMINAIS DE DIRECAO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 805238897						
Valor total extenso:						
82	ANEIS DE VEDACAO CUBO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR		150,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : REFERENCIA 380900932

Valor total extenso:

83	ANEIS DE VEDAÇÃO TANDER - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : REFERENCIA 800107341

Valor total extenso:

84	BUCHAS DE ALINHAMENTO TANDER - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--------	---------	------	------

Especificação : REFERENCIA 800142094

Valor total extenso:

85	MANGA DE SUPORTE - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--------	---------	------	------

Especificação : REFERENCIA 800142093

Valor total extenso:

86	BUCHA DAS BASES DAS GARRAFAS DE LEVANTAMENTO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--------	---------	------	------

Especificação : REFERENCIA 381600397

Valor total extenso:

87	CAPAS DO PINO DA CELA - MOTONIVELADORA SCMG GR 1803 BR	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : REFERENCIA 381600396

Valor total extenso:

88	BARRA DE BRONZE GRATIFICADO - MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 BR	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : 50CM X 80.MM OU TM 50

Valor total extenso:

89	BUCHA DE CENTRO DA BARRA V - CAMINHAO BOBI 31 330	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

90	BUCHA LATERAL DABARRA V CAMINHAO BOBI 31 330	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

91	MAÇANETAS DAS PORTS EXTERNAS CAMINHAO BOBI 31 330	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

92	MAQUINA DE VIDROS DAS PORTAS COM MAÇANETAS CAMINHAO BOBI 31 330	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

93	AMORTECEDORES DE GABINETE + CALCOS DE BORRACHA CABINE CAMINHAO BOBI 31 330	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

94	KITS DE REPAROS DAS GARRAFAS DOS BASCULANTE CAMINHAO BOBI 31 330	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

95	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO CAMINHAO BOBI 31 330	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

96	CALCOS DA LAMINA - MOTONIVELADORA CAT 120K	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : REFERENCIA 5T-8366

Valor total extenso:

97	CALCOS DAS SAPATAS DO CIRCULO - MOTONIVELADORA CAT 120K	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--------	---------	------	------

Especificação : REFERENCIA 5T-2925

Valor total extenso:

98	CALCOS DA MESA DO CIRCULO - MOTONIVELADORA CAT 120 K	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : REFERENCIA 128-9654

Valor total extenso:

99	REPAROS GARRAFA LEVANTAMENTO DE LAMINA - MOTONIVELADORA CAT 120K	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

100	CALÇOS DO TRILHO DA LAMINA - MOTONIVELADORA CAT 120K	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 178-1685					
Valor total extenso:					
101	RETENTOR PINHAO - MOTONIVELADORA CAT 120K	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 123-4003					
Valor total extenso:					
102	RETENTOR DO TANDER - MOTONIVELADORA CAT 120K	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 282-4351					
Valor total extenso:					
103	BUCHAS DE SUSTENTACAO DO TANDER - MOTONIVELADORA CAT 120K	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 219-2434					
Valor total extenso:					
104	BUCHAS TANDER - MOTONIVELADORA CAT 120 K	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 8x-3276					
Valor total extenso:					
105	CAIXA SATELITE CAMINHAO BOBI 26280 2013	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : COMPLETA DO DIFERENCIAL "MERITOR" MODELO RS:145 SERIE: OSR00135683					
Valor total extenso:					
106	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE CAMINHAO BOBI 26280 2013	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 293601					
Valor total extenso:					
107	CABEÇA DA ALAVANCA DE CAMBIO COMPLETA CAMINHAO BOBI 26280 2013	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
108	LANTERNAS TRASEIRA CAMINHAO BOBI 26280 2013	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
109	FAROIS DE MILHA CAMINHAO BOBI 26280 2013	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
110	PARA-CHOQUE TRASEIRO CAMINHAO BOBI 26280 2013	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
111	TANQUE DE COMBUSTIVEL CAMINHAO BOBI 26280 2013	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
112	PONTEIRA LATERAIS DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
113	MACANETAS DAS PORTAS EXTERNAS CAMINHAO BOBI 26280 2013	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
114	PARA-BRISA DIANTEIRO CAMINHAO BOBI 26280 2013	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
115	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO CAMINHAO BOBI 26280 2013	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
116	BUCHAS DE BARRAS V CENTRAIS CAMINHAO BOBI 26280 2013	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
117	MOLAS MESTRES DOS FEIXES DIANTEIROS CAMINHAO BOBI 26280 2013	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
118	JOGOS DE BUCHAS E PINOS DOS JUMELOS DIANTEIRO CAMINHAO BOBI 26280 2013	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					

119	AMORTECEDORES DE CABINE CAMINHAO BOBI 26280 2013	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
120	CALÇOS DE BORRACHA DA CABINE CAMINHA BOBI 26280 2013	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
121	AMORTECEDORES DA TELA CAPO CAMINHAO BOBI 26280 2013	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
122	JOGOS DE LONA DE FREIO 1X CAMINHAO BOBI 26280 2013	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
123	FILTRO DO SISTEMA DOS FREIOS CAMINHAO BOBI 26280 2013	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
124	BOMBA DE TRANSMISSAO PA CARREGADEIRA CASE W20E	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 71102505					
Valor total extenso:					
125	STATOR PA CARREGADEIRA CASE W20E	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA E 105059					
Valor total extenso:					
126	IMPULSOR DA TURBINA PA CARREGADEIRA CASE W20E	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA E 105057					
Valor total extenso:					
127	TURBINA PA CARREGADEIRA CASE W20E	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA E 105055					
Valor total extenso:					
128	CONJUNTO DO ROLAMENTO PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA 1 47445 A 1					
Valor total extenso:					
129	ROLAMENTO GAIOCA PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REFERENCIA A 1 7986					
Valor total extenso:					
130	ANEL ORING T 42352 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
131	ANEL ORING D 58178 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
132	ANEL ORING L 33460 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
133	VEDADOR DE RETENCAO D80312 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
134	VEDADOR DE RETENCAO A 18012 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
135	ANEL ORING A179973 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
136	ROLAMENTO EIXO N7276 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
137	FILTRO DE TRANSMISSAO D 52932 PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
138	MOLA FILTRO L33569 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00

Valor total extenso:						
139	JUNTA L33476 PA CARREGADEIRA CASE W20E		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
140	JUNTA S89620 PA CARREGADEIRA CASE W20E		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
141	JUNTA L 30039 PA CARREGADEIRA CASE W20E		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
142	RETENTOR D77023 PA CARREGADEIRA CASE W20E		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
143	RETENTOR A55817 PA CARREGADEIRA CASE W20E		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
144	ORING A 30916 PA CARREGADEIRA CASE W20E		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
145	ORING A27507 PA CARREGADEIRA CASE W20E		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
146	ORING S92346 PA CARREGADEIRA CASE W20E		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
147	JUNTA S89671 PA CARREGADEIRA CASE W20E		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
148	JUNTA D77022 PA CARREGADEIRA CASE W20E		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
149	JOGO DE JUNTAS COMPLETO DA TRANSMISSAO PA CARREGADEIRA CASE W20E		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
150	JOGO DE JUNTA DA SELETORA DE MARCHAS PA CARREGADEIRA CASE W20E		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
151	ANEL DE VEDACAO N8864 PA CARREGADEIRA CASE W20E		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
152	KIT REVISAO E155067 PA CARREGADEIRA CASE W20E		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
153	ENGRENAGEM E68950 PA CARREGADEIRA CASE W20E		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
154	ANEL DE VEDACAO D77016 PA CARREGADEIRA CASE W20E		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
155	RETENTOR 148940A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
156	DISCO DE FREIO 148962A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
157	DISCO DE FREIO 148963A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
158	ANEL 148964A1 PA CARREGADEIRA CASE W20E		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
159	ORING 148965A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
160	VEDACAO 148933A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
161	ORING 148880A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E		80,000	UNIDADE	0,00	0,00

Valor total extenso:						
162	BOMBA PEDAL DE FREIO COMPLETO PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Especificação : REFERENCIA 75263986						
Valor total extenso:						
163	BLOCO 75239697 PA CARREGADEIRA CASE W20E	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
164	TUBO COBRE 148225A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
165	TUBO COBRE 148224A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
166	CONEXAO 148227A 1 PA CARREGADEIRA CASE W20E	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
167	CONJUNTO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
168	ROLAMENTO L17462 PA CARREGADEIRA CASE W20E	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
169	ROLAMENTO L17463 PA CARREGADEIRA CASE W20E	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
170	ORINGS A30895 PA CARREGADEIRA CASE W20E	80,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
171	CALCOS L17212 PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
172	FILTRO DE TELA DO RESERVATORIO HIDRAULICO PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Especificação : REFERENCIA L104990						
Valor total extenso:						
173	FILTRO HIDRAULICO L114122 PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
174	CABO ACELERADOR PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
175	CABO DE REVERSAO PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
176	CABO DE ENGATE DE MARCHA PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
177	CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
178	BOMBA HIDRAULICA E69484 PA CARREGADEIRA CASE W20E	12,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
179	IGNIÇÃO DE PARTIDA 75325352 PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
180	DENTES DA CONCHA 87404063 PA CARREGADEIRA CASE W20E	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
181	SENSOR DE OLEO LUBRIFICANTE E68563 PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
182	LANTERNAS TRASEIRAS PA CARREGADEIRA CASE W20E	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	

Especificação : REFERENCIA 147724A 1

Valor total extenso:

183	ALTERNADOR COMPLETO PA CARREGADEIRA CASE W20E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Especificação : REFERENCIA 1964860C 1

Valor total extenso:

184	BATERIA 90 AMPERES	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

185	TAMBORES DE FREIO CAMINHAO 26.280 - 2013	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

186	MAÇANETA DE PORTA CAMINHAO 26.280 - 2013	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

187	BOMBAS HIDRAULICA DA DIREÇÃO CAMINHAO 26.280 - 2013	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	-------	---------	------	------

Valor total extenso:

188	UNIDADE ELETRONICA DO MOTOR CAMINHAO 26.280 - 2013	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

189	BOMBA DE ALTA PRESSAO DE COMBUSTIVEL CAMINHAO 26.280 - 2013	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	-------	---------	------	------

Valor total extenso:

190	SOLENOIDES REGULADORA DE PRESSAO DA BOMBA DE ALTA CAMINHAO 26.280 - 2013	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

191	RADIADORES DE ARREFECIMENTO CAMINHAO 26.280 - 2013	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

192	BOMBA DE AGUA DO MOTOR CAMINHAO 26.280 - 2013	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

193	RODAS DE FERRO 10 FURROS CAMINHAO 26.280 - 2013	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

194	PARA-BRISA DIANTEIRO MOTONIVELADORA CASE 845 B	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

195	VIDROS DE PORTA LD DIREITO MOTONIVELADORA CASE 845 B	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

196	KIT DE REPAROS DA GARRAFA DE LEUTALAMINA MOTONIVELADORA CASE 845 B	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

197	KIT REPAROS DAS GARRAFAS DA DIREÇÃO MOTONIVELADORA CASE 845 B	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

198	KIT DE REPAROS DA BOMBA DE GIRO DE CIRCULO MOTONIVELADORA CASE 845 B	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

199	JOGOS DE CALSOS DOS TRINCHOS DAS LAMINAS MOTONIVELADORA CASE 845 B	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

200	KIT DE CALSOS DO CIRCULO MOTONIVELADORA CASE 845 B	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

201	KIT DE REPARO DA GARRA DO ESCALIFICADOR MOTONIVELADORA CASE 845 B	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

202	BOMBAS DE AGUA MOTOR MOTONIVELADORA CASE 845 B	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

203	CORREIAS MOTOR FPT 6 CILINDROS MOTONIVELADORA CASE 845 B	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

204	PARACHOQUE CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
205	PARES DE FAROL CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
206	PARA-BRISA DIANTEIRO CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
207	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
208	MAÇANETA INTERNA DA PORTA CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
209	MANECO DE FREIO CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
210	TAMBOR DE FREIO STD CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
211	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
212	CUICAS DE FREIO CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
213	JOGOS DE LONAS DE FREIOS S8D CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
214	CRUZETAS DO CARDAM CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
215	BOMBA DE AGUA MOTOR CAMINHAO 26.22 FORD - 2011	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
216	RETENTOR DO DIFERENCIAL DIANTEIRO CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
217	AMORTECEDOR DE CABINE CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
218	BUCHAS CAUSOS DA CABINE CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
219	PARACHOQUE DIANTEIRO CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
220	COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
221	JOGO DE FAROL DIANTEIRO CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
222	CHAVE DE PISCA ALERTA CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
223	MOLAS MESTRE P/FEIXE DIANTEIRO CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
224	LANTERNAS TRASEIRA CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
225	BUCHAS CENTRAL DA BARRA V CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					

226	BUCHAS LATERAL DA BARRA V CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
227	FAROL DE MILHA CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
228	PARACHOQUE TRASEIRO CAMINHAO FORD 2629 CASAMBA	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
229	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO RETRO ESCAVADEIRA XCMG	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
230	VENTILADOR DE AR CONDICIONADO RETRO ESCAVADEIRA XCMG	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
231	FILTRO DE COMBUSTIVEL L200 OUTDOOR 2010	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
232	CORREIA V L200 OUTDOOR 2010	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
233	LONA DE FREIO L200 OUTDOOR 2010	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
234	PASTILHA DE FREIO L200 OUTDOOR 2010	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
235	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 OUTDOOR 2010	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
236	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 OUTDOOR 2010	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
237	FILTRO DE AR DO MOTOR L200 OUTDOOR 2010	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
238	FILTRO DE AR CONDICIONADO L200 OUTDOOR 2010	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
239	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA L200 OUTDOOR 2010	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
240	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA L200 OUTDOOR 2010	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
241	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE L200 OUTDOOR 2010	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
242	KIT DE EMBREAGEM L200 OUTDOOR 2010	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
243	CABECOTE DO MOTOR L200 OUTDOOR 2010	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
244	FILTRO DE COMBUSTIVEL F350 2017	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
245	CORREIA V F350 2017	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
246	LONA DE FREIO F350 2017	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
247	PASTILHA DE FREIO F350 2017	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
248	AMORTECEDOR DIANTEIRO F350 2017	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
249	AMORTECEDOR TRASEIRO F350 2017	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					

250	FILTRO DE AR DO MOTOR F350 2017		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
251	FILTRO DE AR CONDICIONADO F350 2017		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
252	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA F350 2017		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
253	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA F350 2017		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
254	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE F350 2017		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
255	KIT EMBREAGEM F350 2017		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
256	DIFERENCIAL F350 2017		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
257	CAIXA SATELITE F350 2017		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
258	FILTRO HIDRAULICO USH 286 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
259	FILTRO DIESEL HDF 496 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
260	FILTRO DIESEL WF 33472 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
261	BOMBA HIDRAULICA SE 03306 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
262	FILTRO DE AR ARS 7109 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
263	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 336 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
264	ALTERNADOR - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
265	MOTOR DE PARTIDA - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
266	DIFERENCIAL DIANTEIRO TRAÇÃO - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
267	COMANDO HIDRAULICO COMPLETO - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
268	COMANDO HORRID DA DIREÇÃO - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
269	CAIXA SATELITE DO DIFERENCIAL - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
270	BOMBA INJETORA - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
271	TURBINA DO MOTOR - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
272	FILTRO DO RESERVATORIO DA DIREÇÃO - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

273	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO COMBUSTIVEL - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2017	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
274	FILTROS PERKWS 4415122 TRATOR LS PLUS 100 - 2020	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
275	FILTRO RACOL DIESEL TRATOR LS PLUS 100 - 2020	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
276	FILTRO LUBRIFICADOR 2654407 TRATOR LS PLUS 100 - 2020	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
277	FILTRO HIDRAULICO LS 40376771 TRATOR LS PLUS 100 - 2020	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
278	FILTRO DE AR DO MOTOR 40317164 TRATOR LS PLUS 100 - 2020	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
279	FILTRO DE OLEO MOTOR W 934 TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
280	BOMBA INJETORA TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
281	MOTOR DE PARTIDA TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
282	ALTERNADOR TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
283	FILTRO DIESEL PC 2/255 TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
284	BOMBA HIDRAULICA TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
285	DIFERENCIAL DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
286	CORREIA DO MOTOR TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
287	BICOS INJETORES TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
288	BOMBA DE TRANSFERENCIA DO DIESEL TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
289	MANGUEIRAS HIDRAULICAS TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
290	FILTRO DE AR TRATOR MASSEY FERGUNSON 283	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
291	TAMBOR DE FREIOS STD CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
292	JOGO DE LONAS DE FREIO STD CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
293	CUICAS DE FREIOS CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
294	FILTRO SISTEM AS 247 CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,000	UNIDADE	0,00	0,00

Valor total extenso:						
295	TURBINA DE MOTOR CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
296	FILTRO RACOL PSD 960/1 CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
297	PARACHOQUE TRASEIRO CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
298	LANTERNA TRASEIRA CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
299	PAR DE FAROL CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
300	FILTRO DE AR DE MOTOR CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
301	UNIDADES DO MOTOR CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
302	BOMBA DE ALTA PRESSAO COMBUSTIVEL CAMINHAO FORD CARGO 1319 2012	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
303	DISCOS GRADE AGRICOLA BALDAN 2017	200,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Especificação : MODELO CRSG DE 14 DISCO SERIE 606850550D1002						
Valor total extenso:						
304	GARRAFAS DE LEVANTAMENTOS HIDRAULICOS GRADE AGRICOLA BALDAN 2017	14,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Especificação : MODELO CRSG DE 14 DISCO SERIE 606850550D1002						
Valor total extenso:						
305	MANGUEIRAS HIDRAULICAS GRADE AGRICOLA BALDAN 2017	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Especificação : MODELO CRSG DE 14 DISCO SERIE 606850550D1002						
Valor total extenso:						
306	DISCOS GRADE AGRICOLA PICCIN 2018	200,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Especificação : MODELO GAC ESPECIFICAÇÃO 14X26 RO SERIE 18/02864						
Valor total extenso:						
307	MANGUEIRAS HIDRAULICAS GRADE AGRICOLA PICCIN 2018	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Especificação : MODELO GAC ESPECIFICAÇÃO 14X26 RO SERIE 18/02864						
Valor total extenso:						
308	RODAS COM PNEUS GRADE AGRICOLA PICCIN 2018	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Especificação : MODELO GAC ESPECIFICAÇÃO 14X26 RO SERIE 18/02864						
Valor total extenso:						
309	GARRAFAS DE LEVANTAMENTOS GRADE AGRICOLA PICCIN 2018	14,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Especificação : MODELO GAC ESPECIFICAÇÃO 14X26 RO SERIE 18/02864						
Valor total extenso:						
310	DISCOS GRADE AGRICOLA CRSG 2010	120,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Especificação : MODELO CRSG DE 16 DISCOS SERIE 60196875001007						
Valor total extenso:						
311	GARRAFAS DE LEVANTAMENTO GRADE AGRICOLA CRSG 2010	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Especificação : MODELO CRSG DE 16 DISCOS SERIE 60196875001007						
Valor total extenso:						

312	MANGUEIRAS GRADE AGRICOLA CRSG 2010		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : MODELO CRSG DE 16 DISCOS SERIE 60196875001007						
Valor total extenso:						
313	JOGO PASTILHA DE FREIO S10 2.8 CTDI 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
314	JOGO LONA DE FREIO S10 2.8 CTDI 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
315	AMORTECEDOR DIANTEIRO S10 2.8 CTDI 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
316	AMORTECEDOR TRASEIRO S10 2.8 CTDI 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
317	PA DE LANTERNAS TRASEIRA S10 2.8 CTDI 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
318	PA DO FAROL S10 2.8 CTDI 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
319	FILTRO DE COMBUSTIVEL S10 2.8 CTDI 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
320	FILTROS DE OLEO LUBRIFICANTE S10 2.8 CTDI 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
321	ALTERNADO S10 2.8 CTDI 2016		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
322	CORREIA DE MOTOR S10 2.8 CTDI 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
323	KIT DE EMBREAGEM S10 2.8 CTDI 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
324	FILTRO DE AR DO MOTOR S10 2.8 CTDI 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
325	RADIADOR S10 2.8 CTDI 2016		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
326	KIT DIFERENCIAL TRASEIRO S10 2.8 CTDI 2016		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
327	KIT DIFERENCIAL DIANTEIRO S10 2.8 CTDI 2016		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
328	ALTERNADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ALTERNADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
329	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
330	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : AMORTECEDOR TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
331	BATERIA 90 AMPERES CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : BATERIA 90 AMPERES CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
332	BICO INJETOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : BICO INJETOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						

333	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : BUCHA DA BALANÇA INFERIOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
334	CABEÇOTE DO FILTRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CABEÇOTE DO FILTRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
335	CABEÇOTE DO MOTOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CABEÇOTE DO MOTOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
336	CARDAM TRAÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CARDAM TRAÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
337	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
338	CILINDRO DE FREIO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CILINDRO DE FREIO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
339	CILINDRO MESTRE DE FREIO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CILINDRO MESTRE DE FREIO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
340	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
341	COIFA DA JUNTA HOMOCINETA CAMINHONETE TRION L200 GLX 2015 MODELO 2016		16,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
342	COIFA DO CAMBIO DE MARCHA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : COIFA DO CAMBIO DE MARCHA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
343	JUNTA HOMOCINETA DIREITO DA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
344	JUNTA HOMOCINETA ESQUERDO DA CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
345	CONTÊNER DO CARDAM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CONTÊNER DO CARDAM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
346	CORREIA DO AR CONDICIONADO CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
347	CORREIA DO ALTERNADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CORREIA DO ALTERNADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						

348	CORREIA DO HIDRÁULICO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : CORREIA DO HIDRÁULICO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

349	CORRENTE TRAÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : CORRENTE TRAÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

350	COXIM DO CAMBIO DE MARCHA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : COXIM DO CAMBIO DE MARCHA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

351	CRUZETA DO CARDAM DIANTEIRO CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

352	CRUZETA DO CARDAM TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : CRUZETA DO CARDAM TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

353	CUBO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : CUBO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

354	CUBO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : CUBO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

355	DISCO DE FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : DISCO DE FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

356	ELICE DO RADIADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	-------	---------	------	------

Especificação : ELICE DO RADIADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

357	EMBREGEM VISCOSA CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	-------	---------	------	------

Valor total extenso:

358	FEIXE DE MOLA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : FEIXE DE MOLA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

359	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

360	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

361	JOGO DE BUCHA DOS FEIXOS DE MOLA TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : JOGO DE BUCHA DOS FEIXOS DE MOLA TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016

Valor total extenso:

362	KIT DE DISTRIBUIÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : KIT DE DISTRIBUIÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
363	KIT DE EMBREAGEM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : KIT DE EMBREAGEM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
364	LUVA DO CARDAM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : LUVA DO CARDAM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
365	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : MOLA MESTRE TRASEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
366	MOTOR DE PARTIDA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : MOTOR DE PARTIDA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
367	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
368	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PASTILHA DE FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
369	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PINÇA DO FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
370	PINÇA DO FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PINÇA DO FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
371	PIVOR INFERIOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PIVOR INFERIOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
372	PIVOR SUPERIOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PIVOR SUPERIOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
373	RADIADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : RADIADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
374	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : RETENTOR DA RODA DIANTEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						
375	RETENTOR DA RODA TRASEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : RETENTOR DA RODA TRASEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016						
Valor total extenso:						

376	RETENTOR DIFERENCIAL CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : RETENTOR DIFERENCIAL CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016					
Valor total extenso:					
377	RETENTOR DO PINHÃO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : RETENTOR DO PINHÃO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016					
Valor total extenso:					
378	RETENTOR DO PINHÃO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : RETENTOR DO PINHÃO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016					
Valor total extenso:					
379	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016					
Valor total extenso:					
380	ROLAMENTO DE CENTRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ROLAMENTO DE CENTRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016					
Valor total extenso:					
381	SAPATA DE FREIO CAMIONETE TRITON/L200 GLX 2015 MODELO 2016	20,000	JOGO	0,00	0,00
Especificação : SAPATA DE FREIO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016					
Valor total extenso:					
382	SETOR DE DIREÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : SETOR DE DIREÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016					
Valor total extenso:					
383	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016					
Valor total extenso:					
384	TENSOR DA CORREIA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : TENSOR DA CORREIA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016					
Valor total extenso:					
385	TERMINAL CURTO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : TERMINAL CURTO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016					
Valor total extenso:					
386	TERMINAL LONGO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : TERMINAL LONGO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016					
Valor total extenso:					
387	TURBINA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : TURBINA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016					
Valor total extenso:					
388	JOGO DE JUNTA DO MOTOR CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	8,000	JOGO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
389	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
390	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					

391	FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
392	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
393	ALTERNADOR		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ALTERNADOR DO UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
394	AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO/PALIO/MOBI L/D COM BARRA						
Valor total extenso:						
395	AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO/PALIO/MOBI L/E COM BARRA						
Valor total extenso:						
396	AMORTECEDOR PORTA MALA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : AMORTECEDOR PORTA MALA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
397	AMORTECEDOR TRASEIRO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : AMORTECEDOR TRASEIRO UNO/PALIO/MOBI TODOS						
Valor total extenso:						
398	ANEIS MOTOR		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ANEIS MOTOR UNO/PALIO/MOBI FLEX MOTOR 1.4						
Valor total extenso:						
399	ANEIS MOTOR.		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ANEIS MOTOR UNO/PALIO/MOBI MOTOR 1.0						
Valor total extenso:						
400	ARTICULAÇÃO AXIAL		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ARTICULAÇÃO AXIAL UNO/PALIO/MOBI ST						
Valor total extenso:						
401	ARTICULAÇÃO AXIAL.		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ARTICULAÇÃO AXIAL UNO/PALIO/MOBI DH						
Valor total extenso:						
402	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
403	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA 12V		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA 12V UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
404	BALANÇA.		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : BALANÇA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
405	BENDIX MOTOR DE PARTIDA		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : BENDIX MOTOR DE PARTIDA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
406	BICO INJETOR		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : BICO INJETOR UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
407	BIELETA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : BIELETA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						

408	BOBINA IGNIÇÃO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : BOBINA IGMIÇÃO UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4						
Valor total extenso:						
409	BOMBA DAGUA		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : BOMBA DAGUA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
410	BORRACHA PORTA MALA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : BORRACHA PORTA MALA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
411	BORRACHA PORTA KIT 4 PORTAS		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : BORRACHA PORTA UNO/PALIO/MOBI KIT 4 PORTAS						
Valor total extenso:						
412	BRONZINA MANCAL		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : BRONZINA MANCAL UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
413	CABO EMBREAGEM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CABO EMBREAGEM UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
414	CABO FREIO DE MÃO L/D		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CABO FREIO DE MÃO UNO/PALIO/MOBI L/D						
Valor total extenso:						
415	CABO FREIO DE MÃO L/E		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CABO FREIO DE MÃO UNO/PALIO/MOBI L/E						
Valor total extenso:						
416	CABO VELA		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CABO VELA UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4						
Valor total extenso:						
417	CARTER		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CARTER UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
418	CILINDRO MESTRE		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CILINDRO MESTRE UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4						
Valor total extenso:						
419	CILINDRO RODA TRASEIRA		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CILINDRO RODA TRASEIRA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
420	COIFA L/CAMBIO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : COIFA L/CAMBIO UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
421	COIFA L/RODA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : COIFA L/RODA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
422	CONEXÃO VALVULA TERMOSTATICA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CONEXÃO VALVULA TERMOSTATICA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
423	CORPO BORBOLETA		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CORPO BORBOLETA UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4						
Valor total extenso:						
424	CORREIA 3PK0910		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CORREIA 3PK0910 UNO/PALIO/MOBI						

Valor total extenso:						
425	CORREIA 4PK0975		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CORREIA 4PK0975 ALTERNADOR/BA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
426	CORREIA 5PK1175		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CORREIA 5PK1175 ALTERNADOR/ACD UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
427	CORREIA DENTADA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CORREIA DENTADA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
428	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
429	COXIM CAMBIO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : COXIM CAMBIO UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
430	COXIM LIMITADOR		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : COXIM LIMITADOR UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
431	COXIM MOTOR		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : COXIM MOTOR UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4 L/D L/E						
Valor total extenso:						
432	CUBO RODA DIANTEIRA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CUBO RODA DIANTEIRA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
433	CUBO RODA TRASEIRA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : CUBO RODA TRASEIRA COM ABS UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
434	DEFLETOR RADIADOR		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : DEFLETOR RADIADOR UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
435	DIFUSOR AR CENTRAL		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : DIFUSOR DE AR CENTRAL UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
436	DIFUSOR AR LATERAL		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : DIFUSOR DE AR LATERAL UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
437	DISCO FREIO		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : DISCO FREIO UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
438	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO.		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4						
Valor total extenso:						
439	ESCAPAMENTO SILENCIOSO.		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ESCAPAMENTO SILENCIOSO TRASEIRO UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
440	VELA		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : VELA UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4						
Valor total extenso:						
441	VALVULA TERMOSTATICA		12,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : VALVULA TERMOSTATICA

UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

442	VALVULA ESCAPE		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : VALVULA DE ESCAPE UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

443	VALVULA ADMISSÃO		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : VALVULA ADMISSÃO UNO/PALIO/MOBI 1.0  
E 1.4

Valor total extenso:

444	TRIZETA		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------	--	--------	---------	------	------

Especificação : TRIZETA UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

445	TERMINAL DIREÇÃO L/E		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : TERMINAL DIREÇÃO L/E UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

446	TERMINAL DIREÇÃO L/D		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : TERMINAL DIREÇÃO L/D UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

447	TENSOR CORREIA DENTADA		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : TENSOR CORREIA DENTADA  
UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

448	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR  
UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

449	TAMPA OLEO MOTOR		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : TAMPA OLEO MOTOR UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

450	TAMBOR FREIO		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : TAMBOR FREIO SEM ABS UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

451	SONDA LAMBDA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : SONDA LAMBDA UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4

Valor total extenso:

452	SETOR DIREÇÃO		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : SETOR DE DIREÇÃO UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

453	SENSOR TEMPERATURA		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : SENSOR TEMPERATURA UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

454	SAPATA FREIO SEM ABS		16,000	JOGO	0,00	0,00
-----	----------------------	--	--------	------	------	------

Especificação : SAPATA FREIO SEM ABS UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

455	SAPATA FREIO COM ABS		16,000	JOGO	0,00	0,00
-----	----------------------	--	--------	------	------	------

Especificação : SAPATA FREIO COM ABS UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

456	ROTOR ALTERNADOR		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : ROTOR ALTERNADOR 12V 65A  
UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

457	ROTOR ALTERNADOR.		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : ROTOR ALTERNADOR 12V 110A  
UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:						
458	ROLAMENTO TENSOR		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ROLAMENTO TENSOR UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
459	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA.		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
460	ROLAMENTO COIFA L/CAMBIO		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ROLAMENTO COIFA L/CAMBIO UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
461	RETENTOR VOLANTE		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : RETENTOR VOLANTE UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
462	RETENTOR EIXO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : RETENTOR EIXO COMANDO UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
463	RESISTENCIA RADIADOR		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : RESISTENCIA RADIADOR UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
464	RESERVATORIO DO RADIADOR		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : RESERVATORIO RADIADOR UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
465	RADIADOR		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : RADIADOR UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4						
Valor total extenso:						
466	PORTA ESCAPAMENTO		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PORTA ESCAPAMENTO MOTOR DE PARTIDA 12V UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
467	PISTAO COM ANEIS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PISTAO COM ANEIS UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4						
Valor total extenso:						
468	PASTILHA DE FREIO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PASTILHA FREIO UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
469	PARAFUSO RODA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PARAFUSO RODA UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
470	MOTOR VENTILADOR		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : MOTOR VENTILADOR UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
471	MANGUEIRA RESPIRO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : MANGUEIRA RESPIRO UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
472	MANGUEIRA INF RADIADOR		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : MANGUEIRA INF DO RADIADOR UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4						
Valor total extenso:						
473	MANGUEIRA FILTRO AR		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : MANGUEIRA FILTRO AR UNO/PALIO/MOBI						
Valor total extenso:						
474	KIT PROTEÇÃO CORREIA DENTADA		12,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : KIT PROTEÇÃO CORREIA DENTADA  
UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

475	KIT ESTABILIZADORA L/E	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : KIT ESTABILIZADORA L/E 16MM  
UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

476	KIT ESTABILIZADORA L/D	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : KIT ESTABILIZADORA L/D 16MM  
UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

477	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : KIT AMORTECEDOR TRASEIRO  
UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

478	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO  
UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

479	JUNTA HOMOCINETICA	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------	--------	---------	------	------

Especificação : JUNTA HOMOCINETICA UNO/PALIO/MOBI  
1.0 E 1.4

Valor total extenso:

480	JOGO DE JUNTA	16,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------	--------	---------	------	------

Especificação : JOGO DE JUNTA DO MOTOR  
UNO/PALIO/MOBI 1.0 E 1.4

Valor total extenso:

481	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA.	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA  
UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

482	HIDROVACUO	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------	--------	---------	------	------

Especificação : HIDROVACUO UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

483	FILTRO LUBRIFICAÇÃO	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------	--------	---------	------	------

Especificação : FILTRO LUBRIFICAÇÃO UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

484	FILTRO DE COMBUSTIVEL	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--------	---------	------	------

Especificação : FILTRO DE COMBUSTIVEL  
UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

485	FILTRO DE AR.	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------	--------	---------	------	------

Especificação : FILTRO DE AR UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

486	FILTRO ACD	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------	--------	---------	------	------

Especificação : FILTRO ACD UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

487	FAROL VEICULO L/D	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------	-------	---------	------	------

Especificação : FAROL CROMADO L/D UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

488	FAROL VEICULO L/E	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------	-------	---------	------	------

Especificação : FAROL CROMADO L/E UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

489	DISCO DE FREIO	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------	--------	---------	------	------

Especificação : DISCO DE FREIO UNO/PALIO/MOBI

Valor total extenso:

490	PARABRISA L 200	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------	--------	---------	------	------

Especificação : PARABRISA L200 TRITON GL 2018 A 2022

Valor total extenso:

491	PARACHOQUE DIANTEIRO L200 TRITON GL 2018 A 2022		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
492	PARACHOQUE TRASEIRO L200 TRITON GL 2018 A 2022		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
Total :						0,00

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação de empresas para fornecimento de peças para reposição de veículos, visando atender as necessidades de trocas periódicas da frota de veículos leves e pesados.

Toda frota de veículos é utilizada para realização de serviços da Prefeitura Municipal de Pacajá-PA, através de suas Secretarias e Fundos, para realização de diversas atividades de interesse do município e População, tais como: manutenção dos serviços de limpeza pública, tanto na zona urbana, quanto de distritos e agrovilas, que demandam manter a frota de veículos utilizados em perfeitas condições de trabalho, para que possa alcançar a sua finalidade de manter a cidade, distritos e agrovilas vicinais limpas; no desenvolvimento de atividades e fiscalização das secretarias, ressaltando que devido a malha viária do município ser extensa e o índice de pluviosidade elevado há grande danificação de estradas vicinais, havendo a constante necessidade de recuperação, necessitando de trocas constantes para o funcionamento de maquinários e veículos que irão manter a trafegabilidade, tanto nas vicinais quanto nas vias urbanas. Visando sempre o cumprimento das atividades finalísticas de interesse do município e da população.

A aquisição das peças é imprescindível para a execução e manutenção das funções da administração e fiscalização, no desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente, deverá haver deslocamentos das diversas equipes e colaboradores, para efetivamente desempenharem seus misteres, sendo, portanto, imperiosa a realização da referida contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados.

## 3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta anexa a este Edital - na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital, com prazo máximo previsto no art. 7º do Decreto Estadual nº. 5.967/10 e 7.477/14.

3.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

## 4. DA LEGALIDADE

4.1. O amparo legal, integralmente, no Decreto Nº 10.024/2019 e Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, decreto municipal Nº 49 de 15 de fevereiro de 2021, que regulamenta as contratações de serviços e aquisições de bens e serviços, quando efetuados no Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

5.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens de consumo nos termos do Decreto nº 10.024 de 2019.

## 6. PRAZOS DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Requisição formal assinada por servidor competente;

6.2. Os produtos deverão ser entregues no local estipulado pela contratante, de acordo com as quantidades, condições e especificações de cada item, solicitado pela Requisitante através da Ordem de Fornecimento.

6.3. O não cumprimento do disposto no item 6.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

6.4. A Prefeitura Municipal de Pacajá rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

## 7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor estimado total da presente avença é de R\$ 18.365.255,18 (dezoito milhões trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) a ser pago de forma parcelada, segundo a autorização expedida pela Prefeitura Municipal de Pacajá, de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibo devidamente atestado pelo setor competente.

7.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas, em pesquisas de mercado, assim como a partir do levantamento de necessidades e uso do último exercício.

## 8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante de cada órgão participante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Prefeitura Municipal de Pacajá.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Para acompanhar a execução e fiscalizar os contratos administrativos originados da Ata de Registro de Preços, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste Termo de Referência nas Notas Fiscais apresentadas, fica designados servidores, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA Assistente Administrativo e ANDERSON ALVES DA COSTA Coordenador SEMTEPS.

8.5. A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelos servidores, ANDRESSA SOUZA DA SILVA, diretora do departamento de compras, inscrita no CPF: 017.135.352-89 e SONIA LIMA LOPES, Tesoureira, inscrita no CPF: 039.478.932-64, que serão responsáveis pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços resultante deste processo, a qual competirá o controle dos quantitativos, dos prazos e vencimentos.

## 9. DA VIGÊNCIA

9.1. A Ata de Registro de Preço terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

9.2. Os contratos resultantes da ata terão vigência de 12 (doze) meses, salvo as possíveis prorrogações excepcionais decorrentes de §1º do art. 57, do mesmo diploma legal, com validade e eficácia legal após a

publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## 10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

10.1. A Prefeitura Municipal de Pacajá, rejeitara no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações exigidas no termo de referência.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto deste Termo de Referência de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contratual;

11.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

11.3. Encaminhar para o Setor Financeiro de cada Secretaria as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

11.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do Contrato;

11.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

12.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 14. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

14.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

## 15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

15.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- a) Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

15.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

15.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

15.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

15.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

Pacajá/PA, 29 de março de 2023.

---

ANDRÉ RIOS DE REZENDE  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO II**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX</b>						
<b>Data de abertura:</b>						
<b>Hora de abertura:</b>						
<b>Nome da empresa:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>Inscrição Estadual:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>CEP:</b>						
<b>Telefone: (DDD)</b>						
<b>E-mail:</b>						
<b>Dados Bancários:</b> (Nome do Banco, Código do Banco, Agência, Conta)						
<b>Representante Legal:</b> (Aquele que assinará o contrato)						
<b>CPF:</b> (do Representante Legal que assinará o contrato)						
<b>RG/Órgão Emissor:</b> (do representante legal que assinará o contrato)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ ..... (valor por extenso)						
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b> .....dias						
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> ..... dias						
Esta licitante DECLARA: 1. Estar ciente de todas as condições apresentadas no Instrumento Convocatório do certame acima mencionado, concordando com a sua totalidade;						
2. Que todos os dados acima apresentados deverão ser utilizados para preenchimento do Contrato Administrativo, caso se sagre vencedora;						
3. Que possui certificado digital ICP-Brasil válido, tanto e-CNPJ, quanto e-CPF do Representante Legal, para a assinatura dos documentos necessários.						

**Instruções de preenchimento:**

- A licitante deverá informar os preços por item, total do item, total do grupo (se houver) e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

- Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos, limitados a 2 (duas) casas decimais.

- A proposta de preços deverá estar datada, assinada por Representante Legal e;

### ANEXO III

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../20....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, ora denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede no(a) Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Pacajá/PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.981.427/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal de Pacajá, o senhor ANDRE RIOS DE REZENDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE SRP N° 017 - 2023, publicada no(a) Imprensa Oficial na data de ...../...../20....., processo administrativo PE SRP N° 017 - 2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s), nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 049/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de peças para reposição de veículos leves e pesados destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos e secretarias vinculadas, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico PE SRP N° 017 - 2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<b>BENEFICIÁRIA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>CONTATO:</b>		(XX)XXXX-XXXX		
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>NÚMERO:</b>				
<b>CIDADE:</b>		<b>CEP:</b>				
<b>E-MAIL:</b>						
Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

#### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, através do Sr. ANDRE RIOS DE REZENDE, PREFEIRO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PA.

3.2. A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelos servidores, ANDRESSA SOUZA DA SILVA, diretora do departamento de compras, inscrita no CPF: 017.135.352-89 e SONIA

LIMA LOPES, Tesoureira, inscrita no CPF: 039.478.932-64, que serão responsáveis pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços resultante deste processo, a qual competirá o controle dos quantitativos, dos prazos e vencimentos.

3.3. O Sr. ANDRE RIOS DE REZENDE, PREFEIRO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PA, e o responsável por autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

25.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

3.4. Os quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Pacajá-PA.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da contratação que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública e aceite do fornecedor.

4.3. Pela dificuldade de manuseio no sistema LICITANET, não serão aceitos pedidos de adesão através deste sistema informatizado.

4.4. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pacajá, localizado na Av. João Miranda dos Santos-CEP: 68.485-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.5. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao e-mail [licitacaopacajapmp@gmail.com](mailto:licitacaopacajapmp@gmail.com), em nome do responsável mencionado no subitem “3.2.”, desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CNPJ* do Órgão solicitante e/ou com o *e-CPF* do ordenador.

4.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.7. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.9. Na hipótese de compra nacional: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018)(Vigência)

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018)(Vigência)

II - O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos

participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018)(Vigência).

4.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata

4.10.1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.10.2. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

5.2. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

5.3. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto ora licitado com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

5.4. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

5.5. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

5.6. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

5.7. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

5.8. os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

5.9. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar o objeto ora licitado em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

5.10. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

5.11. serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

5.12. será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto ora licitado, com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

5.13. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

5.14. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

## 6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ora licitado, cabendo ao órgão

gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.1.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.1.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.2.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.2.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.4. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.5.1. por razão de interesse público; ou

6.5.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelos “caronas”, sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, aplicam-se as disposições quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Exclusivamente quanto à aplicação da penalidade de multa constante no Termo de Referência, para os casos de execução desta Ata, aplica-se o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.3.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

## 9. CADASTRO DE RESERVA

9.1. Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do Beneficiário.

## 10. DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

10.2. Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

10.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

10.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles

poderão advir.

11.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

11.3. Nos casos de execução desta Ata de Registro de Preços por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as condições gerais do fornecimento, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, constantes no instrumento convocatório.

11.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

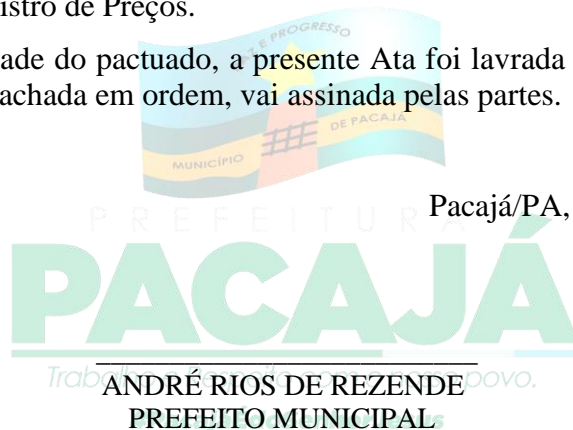
11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.5.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.5.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

11.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto ora licitado, com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

11.7. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



PACAJÁ/PA, ..... de ..... de .....

PREFEITURA  
**PACAJÁ**  
Trabalho e Respeito com o nosso povo.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ...../20.....

#### **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 22.981.427/0001-50, sediada na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro: Novo Horizonte, na cidade de Pacajá/PA, CEP: 68.485-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Sr. ANDRE RIOS DE REZENDE Cargo/Função Prefeito Municipal de Pacajá e, .....NOME....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., nº ....., bairro ....., ...../UF, CEP: ....., telefone (.....)....., E-mail ....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr.(a) ....., nacionalidade....., estado civil....., ocupação....., RG n.º ..... SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o n.º ....., residente e domiciliado(a) no(a) ....., nº ....., bairro ....., CEP: ....., em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e no Decreto Municipal nº 271/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico PE SRP Nº 017 - 2023, por Ata de Registro de Preços nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento sob demanda de peças para reposição de veículos leves e pesados, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias vinculadas.
2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico PE SRP Nº 017 - 2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 3. Discriminação do objeto:

«ITENS \_ CONTRATO»

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato e de R\$......(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. O presente contrato vincula-se ao Pregão SRP nº \_\_\_\_\_ e a ARP nº \_\_\_\_, realizada com fundamento no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 9.488, de

30 de Agosto de 2018, Decreto nº 7892/13, Decreto Municipal Nº 49 de 15 de fevereiro de 2021, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas demais normas vigentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. Os contratos resultantes da ata terão vigência de 12 (doze) meses, salvo as possíveis prorrogações decorrentes de §1º do art. 57, do mesmo diploma legal, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.2 - impedir que terceiros executem a entrega do objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na entrega do objeto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.4 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a entrega dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante de cada órgão participante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Prefeitura Municipal de Pacajá.
2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4. Para acompanhar a execução e fiscalizar os contratos administrativos originados da Ata de Registro de Preços, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste Termo de Referência nas Notas Fiscais apresentadas, fica designados servidores, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA Assistente Administrativo e ANDERSON ALVES DA COSTA Coordenador SEMTEPS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Requisição formal assinada por servidor competente;
2. Os produtos deverão ser entregues no local estipulado pela contratante, de acordo com as quantidades, condições e especificações de cada item, solicitado pela Requisitante através da Ordem de Fornecimento.
3. O não cumprimento do disposto no item 1 da presente cláusula acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93.
4. A Prefeitura Municipal de Pacajá rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. As despesas com o fornecimento de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXX.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal do fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ E SECRETARIAS.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em

fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação dos produtos, os mesmos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor atualizado do contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de fornecimento do objeto deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

d) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de fornecimento dos itens solicitados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ e SUAS SECRETARIAS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

b) não manter a proposta, injustificadamente;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa;

e) cometer fraude fiscal;

f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) não celebrar o contrato;

h) deixar de entregar documentação exigida no certame;

i) apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
  - a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
  - c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão SRP nº \_\_\_\_\_, cuja realização decorre da autorização do Sr.º ANDRE RIOS DE REZENDE, e da proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PACAJÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#PacajáÉdoSenhorJesus

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PACAJÁ - PA, XXX de XXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_